



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 1 de 44

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2185/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pardinho, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**.

Célio de Barros, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pardinho, com área total de 1.540,45 metros quadrados, necessária a implantação de Rede Coletora de Esgoto – Maristela, com 150 mm de diâmetro, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a **Vânia Mercia Martini e outro**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1: (S 11 – S10 – S16 – S17 – S18 ... S37) = 1.137,51M2
(Faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras em um terreno, localizado no Km 198ª, da Rodovia Castelo Branco no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu/SP pertencente à matrícula 16.268 do 1ª C.R.I. de Botucatu – SP, representada no desenho SABESP ERBE 8045/20, com a seguinte descrição : inicia no ponto aqui designado “S11”, situado na divisa com o remanescente do imóvel de Gabriel Melhado de Campos, distante 188,72ª metros da Estrada do Oeste, daí, segue pela referida divisa com azimute de 177º56’06” na distância de 4,84 metros até o ponto aqui designado “S10”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 302º34’07” por 47,23 m até o ponto aqui designado “S16”; segue com azimute 274º49’22” por 25,82 m até o ponto aqui designado “S17”; segue com azimute de 300º05’21” por 20,95m até o ponto aqui designado “S18”; segue com azimute de 359º21’14” por 27,95 m até o ponto aqui designado “S19”; segue com azimute de 16º06’26” por 33,03m até o ponto

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 3 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



designado "S20"; segue com azimute de 274°25'46" por 39,19m até o ponto aqui designado "S21"; segue com azimute de 192°25'37" por 20,65m até o ponto aqui designado "S22"; segue com azimute de 242°21'28" por 2,04m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute de 276°49'43" por 2,45m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute de 12°25'37" por 25,68m até o ponto aqui designado "S25"; segue com azimute de 94°25'46" por 43,16m até o ponto aqui designado "S26"; segue com azimute de 5°24'37" por 30,78m até o ponto aqui designado "S27"; segue com azimute de 272°54'29" por 29,83m até o ponto aqui designado "S28"; segue com azimute de 2°54'29" por 4,00m até o ponto aqui designado "S29"; segue com azimute de 92°54'29" por 34,01m até o ponto aqui designado "S30"; segue com azimute de 185°24'37" por 34,89m até o ponto aqui designado "S31"; segue com azimute de 190°13'11" por 4,02m até o ponto aqui designado "S32"; segue com azimute de 196°06'26" por 33,27m até o ponto aqui designado "S33"; segue com azimute de 179°21'14" por 25,08m até o ponto aqui designado "S34"; segue com azimute de 120°05'21" por 17,78m até o ponto aqui designado "S35"; segue com azimute de 94°49'22" por 23,29m até o ponto aqui designado "S36"; segue com azimute de 105°20'52" por 4,12m até o ponto aqui designado "S37"; segue com azimute de 122°35'43" por 43,85m até o ponto inicial S11, confrontando desde o ponto S10 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.137,51m².

Área 2: (S37 - S36 - S38 - S32 - S31 - S39 - S37) = 402,94m²

(Faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras em um terreno, localizado no km 198, da Rodovia Castelo Branco no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Batucatu - SP, pertencente à matrícula 16.268 do 1º C.R.I. de Batucatu - SP, representada no desenho SABESP ERBE 8045/20, com a seguinte descrição: partindo do ponto "S11", situado na divisa com o remanescente do imóvel de Gabriel Melhado de Campos, distante 188,72 metros da Estrada do Oeste, segue com azimute de 302°35'43" por 43,85m até o ponto aqui designado "37", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 285°20'52" por 4,12m até o ponto aqui designado "36"; segue com azimute de 1°12'26" por 65,53m até o ponto aqui designado "38"; segue com azimute de 274°25'35" por 31,12m até o ponto aqui designado "32"; segue com azimute de 10°13'11" por 4,02m até o ponto aqui designado "31"; segue com azimute de 94°25'35" por 34,50m até o ponto aqui designado "39"; segue com azimute de 181°12'26" por 70,32m até o ponto inicial 37, confrontando desde o início com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 402,94m².

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 4 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pardinho, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

Célio de Barros
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 5 de 44



Of. RMDB nº 375/20

Botucatu, 28 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Para prosseguirmos com a regularização imobiliária mediante Desapropriação e/ou Instituição de Servidão, referente a área necessária à implantação da Rede Coletora de Esgoto - RCE, Bairro Maristela, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do município de Pardinho, passamos a necessitar de valiosa colaboração dessa municipalidade, para obtenção da decretação de utilidade pública.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar a especial deferência de ser decretada de utilidade pública, a área retratada na Planta nº ERBE-8045/20, de propriedade de Vânia Mercia Martini e Outro, conforme as Características Cadastrais e Descrição Perimétrica em anexo, a fim de que possamos promover a necessária regularização, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS
Gerente de Divisão de Botucatu

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pardinho

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócios Médio Tietê
Av. Prof. José Pedretti Neto, 333 – CECAP – CEP 18606-125 – Botucatu – SP
Tel. 55 (14) 3811-8256
www.sabesp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 6 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2186/2020 DE 29 DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pardinho/SP, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

Célio de Barros, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pardinho, com área total de 48,95 metros quadrados, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 2 - Maristela, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a **Empreendimentos Imobiliários Melhado S/C Ltda**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (5 - 6 – 7 – 8 – 9 - 5) = 48,95m²

Parte de terras em um terreno designado como **LOTE 17 da QUADRA “E”** do loteamento denominado **“CHÁCARAS DE RECREIO VALE DA CASTELO”**, situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, pertencente à matrícula 4.074 (Área maior) do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8047/20, assim descrito: inicia no ponto aqui designado “5”, localizado no alinhamento

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 7 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



da Rua 7, divisa com o Lote 16, daí, segue pelo referido alinhamento por 7,00 metros até o ponto aqui designado "6"; deflete à direita com ângulo interno de $92^{\circ}30'16''$ e segue confrontando com área remanescente por 7,00 metros até o ponto aqui designado "7"; deflete à direita com ângulo interno de $87^{\circ}29'44''$ e segue confrontando com área remanescente por 7,00 metros até o ponto aqui designado "8"; deflete à direita com ângulo interno de $92^{\circ}30'16''$ e segue confrontando com o Lote 16 por 7,00 metros até o ponto inicial 5, fechando o perímetro com ângulo interno de $87^{\circ}29'44''$, encerrando uma área de 48,95m².

Área Remanescente:

REMANESCENTE DE UM IMÓVEL: LOTE 17 da QUADRA "F" do loteamento denominado "CHÁCARAS DE RECREIO VALE DA CASTELO", situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 43,00 metros de frente para a Rua 07; deflete à direita e segue na distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote 18; deflete à direita e segue na distância de 50,00 metros, confrontando com o Lote 5; deflete à direita e segue na distância de 93,00 metros, confrontando com o Lote 16; deflete à direita e segue na distância de 7,00 metros, confrontando com a área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; deflete à esquerda e segue na distância de 7,00 metros, confrontando com a área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, encerrando a área de 4.951,05m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pardinho, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

Célio de Barros
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 8 de 44



Of. RMDB nº 374/20

Botucatu, 28 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Para prosseguirmos com a regularização imobiliária mediante Desapropriação e/ou Instituição de Servidão, referente a área necessária à Estação Elevatório de Esgoto – EEE 2, Bairro Maristela, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do município de Pardinho, passamos a necessitar de valiosa colaboração dessa municipalidade, para obtenção da decretação de utilidade pública.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar a especial deferência de ser decretada de utilidade pública, a área retratada na Planta nº ERBE-8047/20, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Melhado S/C Ltda, conforme as Características Cadastrais e Descrição Perimétrica em anexo, a fim de que possamos promover a necessária regularização, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. **SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS**
Gerente de Divisão de Botucatu

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pardinho

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócios Médio Tietê
Av. Prof. José Pedretti Neto, 333 – CECAP – CEP 18606-125 – Botucatu – SP
Tel. 55 (14) 3811-8256
www.sabesp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 9 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2187/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pardinho, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

Célio de Barros, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pardinho, com área total de 7.519,60 metros quadrados, necessária à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Estação Elevatória de Esgoto – EEE 3 e Rede Coletora de Esgoto, integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a **Heitor Sanches Melhado e Outros**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1: (S5 – S6 - S7 - S8 S23 - S14 - S15 - S5) = 1.237,99m²
(Faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Esgoto)

Faixa de terras em uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE – ÁREA B**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, pertencente à matrícula 31.094 do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8045/20, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto aqui designado "S5", de coordenadas

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 10 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



(longitude -48°26'29,193", latitude -23°8'27,718"), localizado no alinhamento da Estrada Municipal PDR – 376, entre os vértices titulados "FRD-P-0692" e "FRD-P-0693", distante 90,28 metros do vértice "FRD-P-0692", deste, segue pelo referido alinhamento com azimute de 282°17' e 9,02 metros até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas (longitude -48°26'29,503", latitude -23°8'27,655"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 308°35' e 62,25 metros até o ponto aqui designado "S7", de coordenadas (longitude -48°26'31,213", latitude -23°8'26,393"); 287°02' e 80,82 metros até o ponto aqui designado "S8", de coordenadas (longitude -48°26'33,929", latitude -23°8'25,622"); 274°36' e 80,08 metros até o ponto aqui designado "S9", de coordenadas (longitude -48°26'36,735", latitude -23°8'25,413"); 280°50' e 80,81 metros até o ponto aqui designado "S10", de coordenadas (longitude -48°26'39,525", latitude -23°8'24,919"); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 16.268 com azimute de 356°55' e distância de 4,84 metros até o ponto aqui designado "S11", de coordenadas (longitude -48°26'39,534", latitude -23°8'24,762"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 121°35' e 1,96 metros até o ponto aqui designado "S12", de coordenadas (longitude -48°26'39,476", latitude -23°8'24,795"); 100°50' e 79,92 metros até o ponto aqui designado "S13", de coordenadas (longitude -48°26'36,716", latitude -23°8'25,284"); 94°36' e 80,30 metros até o ponto aqui designado "S14", de coordenadas (longitude -48°26'33,903", latitude -23°8'25,494"); 107°02' e 82,02 metros até o ponto aqui designado "S15", de coordenadas (longitude -48°26'31,147", latitude -23°8'26,276"); 128°35' e 71,10 metros até o ponto S5, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **1.237,99m²** e perímetro de **633,12 m**.

Área 2: (FRD-P-0690 - S1 - S2 - S3 - S4 - FRD-P-0690) = 6.232,61m²
(Área destinada para Estação de Tratamento de Esgoto)

Parte de uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE – ÁREA B**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, pertencente à matrícula 31.094 do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8045/20, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "FRD-P-0690", de coordenadas (longitude -48°26'21,325", latitude -23°8'29,259" e altitude 645,75); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PDR – 376 com azimute de 281°34' e distância de 22,02 metros até o ponto aqui designado "S1", de coordenadas (longitude -48°26'22,083", latitude -23°8'29,115" e altitude 646,98); deste, segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 10°30' e 62,74 metros até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas (longitude -48°26'21,681", latitude -23°8'27,109" e altitude

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 11 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



642,55); 100°30' e 99,96 metros até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas (longitude -48°26'18,226", latitude -23°8'27,702" e altitude 639,22); 190°30' e 61,22 metros até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas (longitude -48°26'18,619", latitude -23°8'29,659" e altitude 641,12); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PDR – 376 com azimuth de 279°05' e distância de 77,96 metros até o ponto FRD-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **6.232,61m²** e perímetro de **323,90 m**.

Área 3: (S40 – S41 – S42 – S43 – S40) = 49,00 m²
(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto 3)

Parte de uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, pertencente à matrícula 37.716 do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8045/20, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice titulado FRD-M-0021 de coordenadas (longitude -48°26'37,153", latitude -23°08'29,100" e altitude 665,78 m); segue com azimuth de 240°40' na distância de 116,74 metros até o ponto aqui designado "S40", de coordenadas (longitude -48°26'40,731", latitude -23°8'30,958" e altitude 665,59), início da presente descrição: daí, segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 198°16' e 7,00 metros até o ponto aqui designado "S41", de coordenadas (longitude -48°26'40,808", latitude -23°8'31,174" e altitude 665,58); 288°16' e 7,00 metros até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas (longitude -48°26'41,041", latitude -23°8'31,103" e altitude 665,60); 18°16' e 7,00 metros até o ponto aqui designado "S43", de coordenadas (longitude -48°26'40,964", latitude -23°8'30,887" e altitude 665,61); deste, segue pelo alinhamento da Rua 2 do loteamento Jardim Maristela com azimuth de 108°16' e distância de 7,00 metros até o ponto S40, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **49,00 m²** e perímetro de **28,00 m**.

Área remanescente (Matr. 31.094):

Remanescente de uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE – ÁREA B**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRD-P-0572, de coordenadas (longitude -48°26'37,723", latitude -23°08'18,178" e altitude 650,82); deste, segue confrontando com a Rodovia Presidente Castello Branco – SP 280 com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 14,48 metros até o vértice FRD-P-0573, de coordenadas (longitude -48°26'37,214", latitude -23°08'18,178" e altitude 650,19); 92°56' e 21,54 metros até o vértice FRD-P-0574, de coordenadas (longitude -48°26'36,458", latitude -23°08'18,214" e altitude 648,76); 96°30' e 14,12 metros até o vértice FRD-P-0575, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 12 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°26'35,965", latitude -23°08'18,266" e altitude 647,22); 98°41' e 18,31 metros até o vértice FRD-P-0576, de coordenadas (longitude -48°26'35,329", latitude -23°08'18,356" e altitude 645,6); 100°17' e 21,51 metros até o vértice FRD-P-0577, de coordenadas (longitude -48°26'34,585", latitude -23°08'18,481" e altitude 643,51); 102°33' e 130,45 metros até o vértice FRD-P-0578, de coordenadas (longitude -48°26'30,110", latitude -23°08'19,403" e altitude 639,59); 102°53' e 129,19 metros até o vértice FRD-P-0579, de coordenadas (longitude -48°26'25,684", latitude -23°08'20,340" e altitude 650,38); 134°40' e 6,08 metros até o vértice FRD-P-0580, de coordenadas (longitude -48°26'25,532", latitude -23°08'20,479" e altitude 650,7); 126°26' e 14,61 metros até o vértice FRD-P-0581, de coordenadas (longitude -48°26'25,119", latitude -23°08'20,761" e altitude 628,6); 103°05' e 45,07 metros até o vértice FRD-P-0582, de coordenadas (longitude -48°26'23,576", latitude -23°08'21,093" e altitude 655,05); 102°47' e 45,14 metros até o vértice FRD-P-0583, de coordenadas (longitude -48°26'22,029", latitude -23°08'21,418" e altitude 653,28); 102°34' e 62,33 metros até o vértice FRD-P-0584, de coordenadas (longitude -48°26'19,891", latitude -23°08'21,859" e altitude 646,94); 70°39' e 17,19 metros até o vértice FRD-P-0585, de coordenadas (longitude -48°26'19,321", latitude -23°08'21,674" e altitude 645,2); 102°36' e 85,83 metros até o vértice FRD-P-0586, de coordenadas (longitude -48°26'16,377", latitude -23°08'22,283" e altitude 634,79); 102°49' e 107,21 metros até o vértice FRD-P-0587, de coordenadas (longitude -48°26'12,703", latitude -23°08'23,057" e altitude 622,05); 102°40' e 82,03 metros até o vértice FRD-P-0588, de coordenadas (longitude -48°26'09,890", latitude -23°08'23,642" e altitude 614,19); 106°24' e 86,84 metros até o vértice FRD-P-0589, de coordenadas (longitude -48°26'06,962", latitude -23°08'24,439" e altitude 609,16); 101°01' e 142,18 metros até o vértice FRD-M-0107, de coordenadas (longitude -48°26'02,057", latitude -23°08'25,323" e altitude 606,24); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 114 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°50' e 47,13 metros até o vértice FRD-V-0023, de coordenadas (longitude -48°26'00,430", latitude -23°08'25,611" e altitude 620,15); 190°01' e 61,58 metros até o vértice FRD-P-0590, de coordenadas (longitude -48°26'00,807", latitude -23°08'27,582" e altitude 601,9); 190°19' e 55,41 metros até o vértice FRD-P-0591, de coordenadas (longitude -48°26'01,156", latitude -23°08'29,354" e altitude 601,91); 183°03' e 27,73 metros até o vértice FRD-P-0592, de coordenadas (longitude -48°26'01,208", latitude -23°08'30,254" e altitude 601,78); 250°06' e 8,41 metros até o vértice FRD-P-0593, de coordenadas (longitude -48°26'01,486", latitude -23°08'30,347" e altitude 602,21); 180°00' e 21,6 metros até o vértice FRD-P-0594, de coordenadas (longitude -48°26'01,486", latitude -23°08'31,049" e altitude 601,9); 110°02' e 10,24 metros até o vértice FRD-P-0595, de coordenadas (longitude -48°26'01,148", latitude -23°08'31,163" e altitude 602,03); 13°57' e 10,62 metros até o vértice FRD-P-0596, de coordenadas (longitude -48°26'01,058", latitude -23°08'30,828" e altitude 601,51); 112°37' e 5,52 metros até o vértice FRD-P-0597, de coordenadas (longitude -48°26'00,879", latitude -23°08'30,897" e altitude 602,62); 148°39' e 20,68 metros até o vértice FRD-P-0598, de coordenadas (longitude -48°26'00,501", latitude -23°08'31,471" e altitude 603,43); 111°00' e 9,27 metros até o vértice FRD-P-0599, de coordenadas (longitude -48°26'00,197", latitude -23°08'31,579" e altitude 603,85); 152°37' e 10,71 metros até o vértice FRD-P-0600,

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 13 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



de coordenadas (longitude -48°26'00,024", latitude -23°08'31,888" e altitude 601,77); 224°55' e 21,07 metros até o vértice FRD-P-0601, de coordenadas (longitude -48°26'00,547", latitude -23°08'32,373" e altitude 603,24); 241°54' e 12,22 metros até o vértice FRD-P-0602, de coordenadas (longitude -48°26'00,926", latitude -23°08'32,560" e altitude 607,29); 20°55' e 12,35 metros até o vértice FRD-P-0603, de coordenadas (longitude -48°26'00,771", latitude -23°08'32,185" e altitude 601,65); 309°20' e 12,47 metros até o vértice FRD-P-0604, de coordenadas (longitude -48°26'01,110", latitude -23°08'31,928" e altitude 603,62); 248°27' e 22,12 metros até o vértice FRD-P-0605, de coordenadas (longitude -48°26'01,833", latitude -23°08'32,192" e altitude 601,77); 170°51' e 18,79 metros até o vértice FRD-P-0606, de coordenadas (longitude -48°26'01,728", latitude -23°08'32,795" e altitude 601,29); 233°31' e 7,61 metros até o vértice FRD-P-0607, de coordenadas (longitude -48°26'01,943", latitude -23°08'32,942" e altitude 602,08); 200°18' e 34,84 metros até o vértice FRD-P-0608, de coordenadas (longitude -48°26'02,368", latitude -23°08'34,004" e altitude 602,58); 323°08' e 14,0 metros até o vértice FRD-P-0609, de coordenadas (longitude -48°26'02,663", latitude -23°08'33,640" e altitude 601,17); 270°55' e 9,59 metros até o vértice FRD-P-0610, de coordenadas (longitude -48°26'03,000", latitude -23°08'33,635" e altitude 601,38); 205°13' e 44,32 metros até o vértice FRD-P-0611, de coordenadas (longitude -48°26'03,664", latitude -23°08'34,938" e altitude 603,04); 150°56' e 6,62 metros até o vértice FRD-P-0612, de coordenadas (longitude -48°26'03,551", latitude -23°08'35,126" e altitude 603,28); 114°27' e 6,69 metros até o vértice FRD-P-0613, de coordenadas (longitude -48°26'03,337", latitude -23°08'35,216" e altitude 603,18); 53°08' e 11,7 metros até o vértice FRD-P-0614, de coordenadas (longitude -48°26'03,008", latitude -23°08'34,988" e altitude 602,94); 128°10' e 3,58 metros até o vértice FRD-P-0615, de coordenadas (longitude -48°26'02,909", latitude -23°08'35,060" e altitude 602,62); 163°56' e 14,92 metros até o vértice FRD-P-0616, de coordenadas (longitude -48°26'02,764", latitude -23°08'35,526" e altitude 602,85); 170°32' e 45,57 metros até o vértice FRD-P-0617, de coordenadas (longitude -48°26'02,501", latitude -23°08'36,987" e altitude 604,21); 186°27' e 10,87 metros até o vértice FRD-P-0618, de coordenadas (longitude -48°26'02,544", latitude -23°08'37,338" e altitude 611,24); 307°32' e 29,74 metros até o vértice FRD-P-0619, de coordenadas (longitude -48°26'03,373", latitude -23°08'36,749" e altitude 603,48); 321°26' e 16,84 metros até o vértice FRD-P-0620, de coordenadas (longitude -48°26'03,742", latitude -23°08'36,321" e altitude 602,29); 308°45' e 13,32 metros até o vértice FRD-P-0621, de coordenadas (longitude -48°26'04,107", latitude -23°08'36,050" e altitude 605,19); 273°17' e 25,65 metros até o vértice FRD-P-0622, de coordenadas (longitude -48°26'05,007", latitude -23°08'36,002" e altitude 601,82); 206°42' e 10,88 metros até o vértice FRD-P-0623, de coordenadas (longitude -48°26'05,179", latitude -23°08'36,318" e altitude 600,16); 199°41' e 27,28 metros até o vértice FRD-P-0624, de coordenadas (longitude -48°26'05,502", latitude -23°08'37,153" e altitude 605,22); 208°38' e 4,63 metros até o vértice FRD-P-0625, de coordenadas (longitude -48°26'05,580", latitude -23°08'37,285" e altitude 602,33); 257°01' e 10,69 metros até o vértice FRD-P-0626, de coordenadas (longitude -48°26'05,946", latitude -23°08'37,363" e altitude 602,19); 227°28' e 24,4 metros até o vértice FRD-P-0627, de coordenadas (longitude -48°26'06,578", latitude -23°08'37,899" e altitude 601,4);

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 14 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



181°29' e 7,66 metros até o vértice FRD-P-0628, de coordenadas (longitude - 48°26'06,585", latitude -23°08'38,148" e altitude 600,49); 153°33' e 9,07 metros até o vértice FRD-P-0629, de coordenadas (longitude -48°26'06,443", latitude -23°08'38,412" e altitude 601,89); 173°20' e 29,43 metros até o vértice FRD-P-0630, de coordenadas (longitude -48°26'06,323", latitude -23°08'39,362" e altitude 602,03); 165°17' e 9,64 metros até o vértice FRD-P-0631, de coordenadas (longitude -48°26'06,237", latitude -23°08'39,665" e altitude 601,69); 193°13' e 29,71 metros até o vértice FRD-P-0632, de coordenadas (longitude -48°26'06,476", latitude -23°08'40,605" e altitude 601,06); 179°31' e 3,48 metros até o vértice FRD-P-0633, de coordenadas (longitude -48°26'06,475", latitude -23°08'40,718" e altitude 600,21); 149°41' e 16,18 metros até o vértice FRD-P-0634, de coordenadas (longitude -48°26'06,188", latitude -23°08'41,172" e altitude 601,88); 193°51' e 9,86 metros até o vértice FRD-P-0635, de coordenadas (longitude -48°26'06,271", latitude -23°08'41,483" e altitude 601,83); 258°58' e 4,99 metros até o vértice FRD-P-0636, de coordenadas (longitude -48°26'06,443", latitude -23°08'41,514" e altitude 601,72); 274°18' e 16,78 metros até o vértice FRD-P-0637, de coordenadas (longitude -48°26'07,031", latitude -23°08'41,473" e altitude 601,74); 208°57' e 29,61 metros até o vértice FRD-P-0638, de coordenadas (longitude -48°26'07,535", latitude -23°08'42,315" e altitude 601,82); 167°15' e 20,63 metros até o vértice FRD-P-0639, de coordenadas (longitude -48°26'07,375", latitude -23°08'42,969" e altitude 601,38); 273°20' e 1,6 metros até o vértice FRD-P-0640, de coordenadas (longitude -48°26'07,431", latitude -23°08'42,966" e altitude 601,43); 337°04' e 12,13 metros até o vértice FRD-P-0641, de coordenadas (longitude -48°26'07,597", latitude -23°08'42,603" e altitude 601,67); 231°33' e 30,73 metros até o vértice FRD-P-0642, de coordenadas (longitude -48°26'08,443", latitude -23°08'43,224" e altitude 600,22); 167°14' e 13,66 metros até o vértice FRD-P-0643, de coordenadas (longitude -48°26'08,337", latitude -23°08'43,657" e altitude 601,67); 180°54' e 14,25 metros até o vértice FRD-P-0644, de coordenadas (longitude -48°26'08,345", latitude -23°08'44,120" e altitude 601,43); 232°15' e 9,5 metros até o vértice FRD-P-0645, de coordenadas (longitude -48°26'08,609", latitude -23°08'44,309" e altitude 602,9); 218°45' e 16,18 metros até o vértice FRD-P-0646, de coordenadas (longitude -48°26'08,965", latitude -23°08'44,719" e altitude 602,54); 230°50' e 21,24 metros até o vértice FRD-P-0647, de coordenadas (longitude -48°26'09,544", latitude -23°08'45,155" e altitude 597,62); 210°12' e 15,95 metros até o vértice FRD-P-0648, de coordenadas (longitude -48°26'09,826", latitude -23°08'45,603" e altitude 601,67); 160°11' e 4,45 metros até o vértice FRD-P-0649, de coordenadas (longitude -48°26'09,773", latitude -23°08'45,739" e altitude 601,64); 92°36' e 2,71 metros até o vértice FRD-P-0650, de coordenadas (longitude -48°26'09,678", latitude -23°08'45,743" e altitude 599,03); 150°12' e 16,95 metros até o vértice FRD-P-0651, de coordenadas (longitude -48°26'09,382", latitude -23°08'46,221" e altitude 601,11); 87°57' e 12,95 metros até o vértice FRD-P-0652, de coordenadas (longitude -48°26'08,927", latitude -23°08'46,206" e altitude 601,52); 10°59' e 10,0 metros até o vértice FRD-P-0653, de coordenadas (longitude -48°26'08,860", latitude -23°08'45,887" e altitude 600,98); 107°07' e 10,87 metros até o vértice FRD-P-0654, de coordenadas (longitude -48°26'08,495", latitude -23°08'45,991" e altitude 604,24); 222°56' e 12,65 metros até o vértice FRD-P-0655, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 15 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°26'08,798", latitude -23°08'46,292" e altitude 601,23); 190°40' e 13,37 metros até o vértice FRD-P-0656, de coordenadas (longitude -48°26'08,885", latitude -23°08'46,719" e altitude 601,09); 236°49' e 18,22 metros até o vértice FRD-P-0657, de coordenadas (longitude -48°26'09,421", latitude -23°08'47,043" e altitude 600,21); 245°06' e 13,02 metros até o vértice FRD-P-0658, de coordenadas (longitude -48°26'09,836", latitude -23°08'47,221" e altitude 599,8); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – PDR 376 com os seguintes azimutes e distâncias: 310°00' e 19,09 metros até o vértice FRD-M-0109, de coordenadas (longitude -48°26'10,350", latitude -23°08'46,822" e altitude 603,79); 327°23' e 7,23 metros até o vértice FRD-P-0659, de coordenadas (longitude -48°26'10,487", latitude -23°08'46,624" e altitude 603,59); 333°13' e 5,31 metros até o vértice FRD-P-0660, de coordenadas (longitude -48°26'10,571", latitude -23°08'46,470" e altitude 603,52); 343°52' e 7,69 metros até o vértice FRD-P-0661, de coordenadas (longitude -48°26'10,646", latitude -23°08'46,230" e altitude 603,27); 354°44' e 10,54 metros até o vértice FRD-P-0662, de coordenadas (longitude -48°26'10,680", latitude -23°08'45,889" e altitude 603,15); 03°03' e 18,7 metros até o vértice FRD-P-0663, de coordenadas (longitude -48°26'10,645", latitude -23°08'45,282" e altitude 603,22); 07°02' e 16,71 metros até o vértice FRD-P-0664, de coordenadas (longitude -48°26'10,573", latitude -23°08'44,743" e altitude 603,26); 09°11' e 31,01 metros até o vértice FRD-P-0665, de coordenadas (longitude -48°26'10,399", latitude -23°08'43,748" e altitude 605,62); 43°49' e 11,13 metros até o vértice FRD-P-0666, de coordenadas (longitude -48°26'10,128", latitude -23°08'43,487" e altitude 605,71); 18°13' e 7,64 metros até o vértice FRD-P-0667, de coordenadas (longitude -48°26'10,044", latitude -23°08'43,251" e altitude 606,79); 19°42' e 7,84 metros até o vértice FRD-P-0668, de coordenadas (longitude -48°26'09,951", latitude -23°08'43,011" e altitude 607,37); 02°10' e 7,48 metros até o vértice FRD-P-0669, de coordenadas (longitude -48°26'09,941", latitude -23°08'42,768" e altitude 608,77); 352°46' e 15,38 metros até o vértice FRD-P-0670, de coordenadas (longitude -48°26'10,009", latitude -23°08'42,272" e altitude 610,34); 15°36' e 29,61 metros até o vértice FRD-P-0671, de coordenadas (longitude -48°26'09,729", latitude -23°08'41,345" e altitude 611,26); 10°11' e 23,01 metros até o vértice FRD-P-0672, de coordenadas (longitude -48°26'09,586", latitude -23°08'40,609" e altitude 612,69); 09°01' e 46,45 metros até o vértice FRD-P-0673, de coordenadas (longitude -48°26'09,330", latitude -23°08'39,118" e altitude 612,63); 09°58' e 38,42 metros até o vértice FRD-P-0674, de coordenadas (longitude -48°26'09,096", latitude -23°08'37,888" e altitude 612,62); 06°31' e 6,5 metros até o vértice FRD-P-0675, de coordenadas (longitude -48°26'09,070", latitude -23°08'37,678" e altitude 612,94); 04°07' e 19,37 metros até o vértice FRD-P-0676, de coordenadas (longitude -48°26'09,021", latitude -23°08'37,050" e altitude 613,74); 01°14' e 32,93 metros até o vértice FRD-P-0677, de coordenadas (longitude -48°26'08,996", latitude -23°08'35,980" e altitude 615,82); 352°11' e 2,52 metros até o vértice FRD-P-0678, de coordenadas (longitude -48°26'09,008", latitude -23°08'35,899" e altitude 616,85); 338°19' e 6,85 metros até o vértice FRD-P-0679, de coordenadas (longitude -48°26'09,097", latitude -23°08'35,692" e altitude 617,34); 320°18' e 42,18 metros até o vértice FRD-P-0680, de coordenadas (longitude -48°26'10,044", latitude -23°08'34,637" e altitude 620,93); 315°34' e 6,5 metros até o vértice FRD-P-0681, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 16 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°26'10,204", latitude -23°08'34,486" e altitude 621,3); 311°41' e 11,01 metros até o vértice FRD-P-0682, de coordenadas (longitude -48°26'10,493", latitude -23°08'34,248" e altitude 622,57); 310°52' e 32,21 metros até o vértice FRD-P-0683, de coordenadas (longitude -48°26'11,349", latitude -23°08'33,563" e altitude 625,69); 304°08' e 33,38 metros até o vértice FRD-P-0684, de coordenadas (longitude -48°26'12,320", latitude -23°08'32,954" e altitude 628,2); 303°37' e 88,94 metros até o vértice FRD-P-0685, de coordenadas (longitude -48°26'14,923", latitude -23°08'31,353" e altitude 633,95); 303°23' e 68,66 metros até o vértice FRD-P-0686, de coordenadas (longitude -48°26'16,938", latitude -23°08'30,125" e altitude 640,41); 291°58' e 17,76 metros até o vértice FRD-P-0687, de coordenadas (longitude -48°26'17,517", latitude -23°08'29,909" e altitude 641,37); 288°04' e 12,99 metros até o vértice FRD-P-0688, de coordenadas (longitude -48°26'17,951", latitude -23°08'29,778" e altitude 641,9); 284°08' e 6,93 metros até o vértice FRD-P-0689, de coordenadas (longitude -48°26'18,187", latitude -23°08'29,723" e altitude 642,59); 279°05' e 12,45 metros até o ponto "S4", de coordenadas (longitude -48°26'18,619", latitude -23°08'29,659" e altitude 641,12); deste, segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com os seguintes azimutes e distâncias: 10°30' e 61,22 metros até o ponto "S3", de coordenadas (longitude -48°26'18,226", latitude -23°08'27,702" e altitude 639,22); 280°30' e 99,96 metros até o ponto "S2", de coordenadas (longitude -48°26'21,681", latitude -23°08'27,109" e altitude 642,55); 190°30' e 62,74 metros até o ponto "S1", de coordenadas (longitude -48°26'22,083", latitude -23°08'29,115" e altitude 646,98); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PRD – 376 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°34' e 29,62 metros até o vértice FRD-P-0691, de coordenadas (longitude -48°26'23,103", latitude -23°08'28,922" e altitude 648,37); 281°49' e 86,94 metros até o vértice FRD-P-0692, de coordenadas (longitude -48°26'26,094", latitude -23°08'28,343" e altitude 655,38); 282°17' e 100,52 metros até o vértice FRD-P-0693, de coordenadas (longitude -48°26'29,546", latitude -23°08'27,647" e altitude 658,45); 282°10' e 56,47 metros até o vértice FRD-P-0694, de coordenadas (longitude -48°26'31,486", latitude -23°08'27,260" e altitude 662,08); 282°30' e 55,14 metros até o vértice FRD-P-0695, de coordenadas (longitude -48°26'33,378", latitude -23°08'26,872" e altitude 663,17); 283°42' e 29,99 metros até o vértice FRD-P-0696, de coordenadas (longitude -48°26'34,402", latitude -23°08'26,641" e altitude 663,64); 283°44' e 123,02 metros até o vértice FRD-P-0697, de coordenadas (longitude -48°26'38,602", latitude -23°08'25,691" e altitude 663,45); 287°10' e 10,21 metros até o vértice FRD-P-0698, de coordenadas (longitude -48°26'38,945", latitude -23°08'25,593" e altitude 663,15); 288°20' e 16,52 metros até o vértice FRD-M-0110, de coordenadas (longitude -48°26'39,496", latitude -23°08'25,424" e altitude 661,97); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 16.268 com os seguintes azimutes e distâncias: 356°55' e 27,64 metros até o vértice FRD-P-0699, de coordenadas (longitude -48°26'39,548", latitude -23°08'24,527" e altitude 658,73); 356°37' e 69,68 metros até o vértice FRD-P-0700, de coordenadas (longitude -48°26'39,692", latitude -23°08'22,266" e altitude 654,39); 356°45' e 108,25 metros até o vértice FRD-P-0701, de coordenadas (longitude -48°26'39,907", latitude -23°08'18,753" e altitude 654,09); 358°20' e 6,93

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 17 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



metros até o vértice FRD-M-0111, de coordenadas (longitude -48°26'39,914", latitude -23°08'18,528" e altitude 653,93); 16°13' e 7,43 metros até o vértice FRD-P-0702, de coordenadas (longitude -48°26'39,841", latitude -23°08'18,296" e altitude 653,86); 23°27' e 1,64 metros até o vértice FRD-M-0112, de coordenadas (longitude -48°26'39,818", latitude -23°08'18,247" e altitude 653,83); deste, segue confrontando com a Rodovia Presidente Castello Branco – SP 280 com azimuth de 87°57' e distância de 59,65 metros até o vértice FRD-P-0572, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **31,7422 ha** e perímetro de **3.961,24 m**.

Área remanescente (Matr. 37.716):

Remanescente de uma **GLEBA DE TERRAS** denominada **FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE**, situada no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRD-M-0015, de coordenadas (longitude -48°26'46,432", latitude -23°08'24,093" e altitude 668,3 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – PDR 376 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°44' e 42,74 metros até o vértice FRD-M-0016, de coordenadas (longitude -48°26'44,956", latitude -23°08'24,352" e altitude 667,85); 127°21' e 43,85 metros até o vértice FRD-M-0017, de coordenadas (longitude -48°26'43,731", latitude -23°08'25,217" e altitude 667,45); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 31.925 com os seguintes azimutes e distâncias: 189°42' e 39,64 metros até o vértice FRD-M-0018, de coordenadas (longitude -48°26'43,966", latitude -23°08'26,487" e altitude 669,79); 172°27' e 19,95 metros até o vértice FRD-M-0019, de coordenadas (longitude -48°26'43,874", latitude -23°08'27,130" e altitude 670,85); 108°15' e 124,1 metros até o vértice FRD-M-0020, de coordenadas (longitude -48°26'39,732", latitude -23°08'28,394" e altitude 666,92); 106°29' e 76,52 metros até o vértice FRD-M-0021, de coordenadas (longitude -48°26'37,153", latitude -23°08'29,100" e altitude 665,78); deste, segue com azimuth de 240°40' na distância de 116,74 metros até o ponto aqui designado "S1", de coordenadas (longitude -48°26'40,731", latitude -23°8'30,958" e altitude 665,59), deste, segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com os seguintes azimutes e distâncias: 198°16' e 7,00 metros até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas (longitude -48°26'40,808", latitude -23°8'31,174" e altitude 665,58); 288°16' e 7,00 metros até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas (longitude -48°26'41,041", latitude -23°8'31,103" e altitude 665,60); 18°16' e 7,00 metros até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas (longitude -48°26'40,964", latitude -23°8'30,887" e altitude 665,61); 108°16' e 7,00 metros até o ponto S1, deste, segue com azimuth de 60°40' e distância de 116,74 metros até o vértice FRD-M-0021, de coordenadas (longitude -48°26'37,153", latitude -23°08'29,100" e altitude 665,78); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 31.925 com azimuth de 12°00' e distância de 77,44 metros até o vértice FRD-V-0007, de coordenadas (longitude -48°26'36,587", latitude -23°08'26,638" e altitude 602,34); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – PDR 376 com os seguintes azimutes e distâncias: 102°00' e 59,89 metros até o vértice FRD-P-0049, de coordenadas (longitude -48°26'34,528", latitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 18 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



23°08'27,043" e altitude 663,95); 102°19' e 32,12 metros até o vértice FRD-P-0050, de coordenadas (longitude -48°26'33,425", latitude -23°08'27,266" e altitude 664,28); 102°36' e 111,02 metros até o vértice FRD-P-0051, de coordenadas (longitude -48°26'29,617", latitude -23°08'28,054" e altitude 659,41); 102°25' e 43,5 metros até o vértice FRD-P-0052, de coordenadas (longitude -48°26'28,124", latitude -23°08'28,358" e altitude 657,87); 102°39' e 80,19 metros até o vértice FRD-P-0053, de coordenadas (longitude -48°26'25,374", latitude -23°08'28,929" e altitude 654,0); 102°02' e 86,52 metros até o vértice FRD-P-0054, de coordenadas (longitude -48°26'22,400", latitude -23°08'29,516" e altitude 647,5); 104°34' e 9,17 metros até o vértice FRD-P-0055, de coordenadas (longitude -48°26'22,088", latitude -23°08'29,591" e altitude 647,72); 98°56' e 49,48 metros até o vértice FRD-P-0056, de coordenadas (longitude -48°26'20,370", latitude -23°08'29,841" e altitude 646,71); 99°12' e 58,63 metros até o vértice FRD-P-0057, de coordenadas (longitude -48°26'18,336", latitude -23°08'30,146" e altitude 643,02); 104°03' e 10,76 metros até o vértice FRD-P-0058, de coordenadas (longitude -48°26'17,969", latitude -23°08'30,231" e altitude 642,21); 112°01' e 18,54 metros até o vértice FRD-P-0059, de coordenadas (longitude -48°26'17,365", latitude -23°08'30,457" e altitude 641,18); 114°56' e 9,85 metros até o vértice FRD-P-0060, de coordenadas (longitude -48°26'17,051", latitude -23°08'30,592" e altitude 640,06); 123°06' e 13,35 metros até o vértice FRD-P-0061, de coordenadas (longitude -48°26'16,658", latitude -23°08'30,829" e altitude 638,87); 123°22' e 117,13 metros até o vértice FRD-P-0062, de coordenadas (longitude -48°26'13,220", latitude -23°08'32,923" e altitude 629,98); 124°02' e 41,17 metros até o vértice FRD-P-0063, de coordenadas (longitude -48°26'12,021", latitude -23°08'33,672" e altitude 627,04); 127°48' e 19,02 metros até o vértice FRD-P-0064, de coordenadas (longitude -48°26'11,493", latitude -23°08'34,051" e altitude 625,67); 130°08' e 25,38 metros até o vértice FRD-P-0065, de coordenadas (longitude -48°26'10,811", latitude -23°08'34,583" e altitude 623,02); 136°50' e 27,37 metros até o vértice FRD-P-0066, de coordenadas (longitude -48°26'10,153", latitude -23°08'35,232" e altitude 620,6); 141°45' e 14,34 metros até o vértice FRD-P-0067, de coordenadas (longitude -48°26'09,841", latitude -23°08'35,598" e altitude 618,8); 149°32' e 16,67 metros até o vértice FRD-P-0068, de coordenadas (longitude -48°26'09,544", latitude -23°08'36,065" e altitude 616,96); 155°45' e 6,44 metros até o vértice FRD-P-0069, de coordenadas (longitude -48°26'09,451", latitude -23°08'36,256" e altitude 616,02); 185°29' e 60,36 metros até o vértice FRD-P-0070, de coordenadas (longitude -48°26'09,654", latitude -23°08'38,209" e altitude 612,66); 194°34' e 80,36 metros até o vértice FRD-P-0071, de coordenadas (longitude -48°26'10,365", latitude -23°08'40,737" e altitude 615,29); 201°04' e 69,14 metros até o vértice FRD-P-0072, de coordenadas (longitude -48°26'11,239", latitude -23°08'42,834" e altitude 611,59); 164°12' e 18,7 metros até o vértice FRD-P-0073, de coordenadas (longitude -48°26'11,060", latitude -23°08'43,419" e altitude 609,38); 172°42' e 4,71 metros até o vértice FRD-P-0074, de coordenadas (longitude -48°26'11,039", latitude -23°08'43,571" e altitude 608,82); 181°07' e 56,96 metros até o vértice FRD-P-0075, de coordenadas (longitude -48°26'11,078", latitude -23°08'45,422" e altitude 603,48); 176°59' e 24,37 metros até o vértice FRD-P-0076, de coordenadas (longitude -48°26'11,033", latitude -23°08'46,213" e altitude 603,12); 170°37' e 5,77 metros até o vértice FRD-P-0077, de

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 19 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



coordenadas (longitude -48°26'11,000", latitude -23°08'46,398" e altitude 603,27); 159°20' e 6,94 metros até o vértice FRD-P-0078, de coordenadas (longitude -48°26'10,914", latitude -23°08'46,609" e altitude 603,35); 152°26' e 7,56 metros até o vértice FRD-P-0079, de coordenadas (longitude -48°26'10,791", latitude -23°08'46,827" e altitude 603,64); 147°32' e 7,47 metros até o vértice FRD-P-0080, de coordenadas (longitude -48°26'10,650", latitude -23°08'47,032" e altitude 603,89); 138°00' e 9,27 metros até o vértice FRD-P-0081, de coordenadas (longitude -48°26'10,432", latitude -23°08'47,256" e altitude 604,0); 134°16' e 6,04 metros até o vértice FRD-M-0022, de coordenadas (longitude -48°26'10,280", latitude -23°08'47,393" e altitude 604,03); 132°37' e 5,45 metros até o vértice FRD-P-0082, de coordenadas (longitude -48°26'10,139", latitude -23°08'47,513" e altitude 600,13); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 114 com os seguintes azimutes e distâncias: 218°43' e 13,92 metros até o vértice FRD-P-0083, de coordenadas (longitude -48°26'10,445", latitude -23°08'47,866" e altitude 599,65); 201°18' e 9,94 metros até o vértice FRD-P-0084, de coordenadas (longitude -48°26'10,572", latitude -23°08'48,167" e altitude 599,78); 247°10' e 8,49 metros até o vértice FRD-P-0085, de coordenadas (longitude -48°26'10,847", latitude -23°08'48,274" e altitude 599,91); 277°57' e 19,33 metros até o vértice FRD-P-0086, de coordenadas (longitude -48°26'11,520", latitude -23°08'48,187" e altitude 598,66); 275°39' e 13,72 metros até o vértice FRD-P-0087, de coordenadas (longitude -48°26'12,000", latitude -23°08'48,143" e altitude 599,35); 247°25' e 10,66 metros até o vértice FRD-P-0088, de coordenadas (longitude -48°26'12,346", latitude -23°08'48,276" e altitude 601,02); 345°56' e 20,49 metros até o vértice FRD-P-0089, de coordenadas (longitude -48°26'12,521", latitude -23°08'47,630" e altitude 596,9); 297°03' e 11,5 metros até o vértice FRD-P-0090, de coordenadas (longitude -48°26'12,881", latitude -23°08'47,460" e altitude 600,31); 225°12' e 15,68 metros até o vértice FRD-P-0091, de coordenadas (longitude -48°26'13,272", latitude -23°08'47,819" e altitude 602,3); 217°24' e 32,92 metros até o vértice FRD-P-0092, de coordenadas (longitude -48°26'13,975", latitude -23°08'48,669" e altitude 601,83); 262°04' e 6,69 metros até o vértice FRD-P-0093, de coordenadas (longitude -48°26'14,208", latitude -23°08'48,699" e altitude 600,41); 290°12' e 15,86 metros até o vértice FRD-P-0094, de coordenadas (longitude -48°26'14,731", latitude -23°08'48,521" e altitude 600,08); 259°58' e 10,6 metros até o vértice FRD-P-0095, de coordenadas (longitude -48°26'15,098", latitude -23°08'48,581" e altitude 600,23); 253°32' e 11,51 metros até o vértice FRD-P-0096, de coordenadas (longitude -48°26'15,486", latitude -23°08'48,687" e altitude 603,98); 239°00' e 8,96 metros até o vértice FRD-P-0097, de coordenadas (longitude -48°26'15,756", latitude -23°08'48,837" e altitude 601,91); 206°19' e 14,18 metros até o vértice FRD-P-0098, de coordenadas (longitude -48°26'15,977", latitude -23°08'49,250" e altitude 601,46); 302°05' e 18,07 metros até o vértice FRD-P-0099, de coordenadas (longitude -48°26'16,515", latitude -23°08'48,938" e altitude 601,07); 247°44' e 26,56 metros até o vértice FRD-P-0100, de coordenadas (longitude -48°26'17,379", latitude -23°08'49,265" e altitude 604,16); 203°25' e 10,59 metros até o vértice FRD-P-0101, de coordenadas (longitude -48°26'17,527", latitude -23°08'49,581" e altitude 602,13); 249°04' e 6,98 metros até o vértice FRD-P-0102, de coordenadas (longitude -48°26'17,756", latitude -23°08'49,662" e altitude 600,57); 311°20' e 14,86 metros até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 20 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



vértice FRD-P-0103, de coordenadas (longitude -48°26'18,148", latitude -23°08'49,343" e altitude 600,46); 293°30' e 8,1 metros até o vértice FRD-P-0104, de coordenadas (longitude -48°26'18,409", latitude -23°08'49,238" e altitude 599,98); 285°33' e 8,83 metros até o vértice FRD-P-0105, de coordenadas (longitude -48°26'18,708", latitude -23°08'49,161" e altitude 600,36); 283°27' e 45,34 metros até o vértice FRD-P-0106, de coordenadas (longitude -48°26'20,258", latitude -23°08'48,818" e altitude 601,28); 254°58' e 11,99 metros até o vértice FRD-P-0107, de coordenadas (longitude -48°26'20,665", latitude -23°08'48,919" e altitude 600,01); 211°13' e 3,24 metros até o vértice FRD-P-0108, de coordenadas (longitude -48°26'20,724", latitude -23°08'49,009" e altitude 600,69); 151°59' e 52,27 metros até o vértice FRD-P-0109, de coordenadas (longitude -48°26'19,861", latitude -23°08'50,509" e altitude 600,17); 170°50' e 7,51 metros até o vértice FRD-P-0110, de coordenadas (longitude -48°26'19,819", latitude -23°08'50,750" e altitude 600,23); 176°35' e 17,2 metros até o vértice FRD-P-0111, de coordenadas (longitude -48°26'19,783", latitude -23°08'51,308" e altitude 599,91); 143°13' e 6,61 metros até o vértice FRD-P-0112, de coordenadas (longitude -48°26'19,644", latitude -23°08'51,480" e altitude 600,87); 142°22' e 7,22 metros até o vértice FRD-P-0113, de coordenadas (longitude -48°26'19,489", latitude -23°08'51,666" e altitude 601,57); 119°14' e 6,49 metros até o vértice FRD-P-0114, de coordenadas (longitude -48°26'19,290", latitude -23°08'51,769" e altitude 600,67); 91°08' e 7,74 metros até o vértice FRD-P-0115, de coordenadas (longitude -48°26'19,018", latitude -23°08'51,774" e altitude 600,45); 150°04' e 3,48 metros até o vértice FRD-P-0116, de coordenadas (longitude -48°26'18,957", latitude -23°08'51,872" e altitude 599,66); 172°41' e 18,55 metros até o vértice FRD-P-0117, de coordenadas (longitude -48°26'18,874", latitude -23°08'52,470" e altitude 605,57); 284°44' e 20,18 metros até o vértice FRD-P-0118, de coordenadas (longitude -48°26'19,560", latitude -23°08'52,303" e altitude 600,28); 244°50' e 21,78 metros até o vértice FRD-P-0119, de coordenadas (longitude -48°26'20,253", latitude -23°08'52,604" e altitude 601,47); 284°57' e 17,52 metros até o vértice FRD-P-0120, de coordenadas (longitude -48°26'20,848", latitude -23°08'52,457" e altitude 600,27); 302°11' e 15,53 metros até o vértice FRD-P-0121, de coordenadas (longitude -48°26'21,310", latitude -23°08'52,188" e altitude 599,35); 248°02' e 5,18 metros até o vértice FRD-P-0122, de coordenadas (longitude -48°26'21,479", latitude -23°08'52,251" e altitude 600,23); 199°55' e 15,77 metros até o vértice FRD-P-0123, de coordenadas (longitude -48°26'21,668", latitude -23°08'52,733" e altitude 599,91); 248°32' e 3,36 metros até o vértice FRD-P-0124, de coordenadas (longitude -48°26'21,778", latitude -23°08'52,773" e altitude 600,05); 341°28' e 4,48 metros até o vértice FRD-P-0125, de coordenadas (longitude -48°26'21,828", latitude -23°08'52,635" e altitude 602,19); 07°58' e 10,25 metros até o vértice FRD-P-0126, de coordenadas (longitude -48°26'21,778", latitude -23°08'52,305" e altitude 600,38); 334°14' e 8,57 metros até o vértice FRD-P-0127, de coordenadas (longitude -48°26'21,909", latitude -23°08'52,054" e altitude 599,6); 244°32' e 7,66 metros até o vértice FRD-P-0128, de coordenadas (longitude -48°26'22,152", latitude -23°08'52,161" e altitude 598,78); 217°50' e 14,14 metros até o vértice FRD-P-0129, de coordenadas (longitude -48°26'22,457", latitude -23°08'52,524" e altitude 599,83); 178°53' e 31,05 metros até o vértice FRD-P-0130, de coordenadas (longitude -48°26'22,436", latitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 21 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



23°08'53,533" e altitude 606,69); 144°29' e 6,61 metros até o vértice FRD-P-0131, de coordenadas (longitude -48°26'22,301", latitude -23°08'53,708" e altitude 600,17); 166°42' e 28,96 metros até o vértice FRD-P-0132, de coordenadas (longitude -48°26'22,067", latitude -23°08'54,624" e altitude 600,6); 197°49' e 9,02 metros até o vértice FRD-P-0133, de coordenadas (longitude -48°26'22,164", latitude -23°08'54,903" e altitude 605,41); 289°05' e 15,9 metros até o vértice FRD-P-0134, de coordenadas (longitude -48°26'22,692", latitude -23°08'54,734" e altitude 600,77); 307°00' e 30,82 metros até o vértice FRD-P-0135, de coordenadas (longitude -48°26'23,557", latitude -23°08'54,131" e altitude 599,73); 255°44' e 11,62 metros até o vértice FRD-P-0136, de coordenadas (longitude -48°26'23,953", latitude -23°08'54,224" e altitude 599,73); 221°52' e 14,79 metros até o vértice FRD-P-0137, de coordenadas (longitude -48°26'24,300", latitude -23°08'54,582" e altitude 599,47); 237°00' e 30,8 metros até o vértice FRD-P-0138, de coordenadas (longitude -48°26'25,208", latitude -23°08'55,127" e altitude 599,81); 217°42' e 33,25 metros até o vértice FRD-P-0139, de coordenadas (longitude -48°26'25,923", latitude -23°08'55,982" e altitude 599,71); 197°05' e 12,68 metros até o vértice FRD-P-0140, de coordenadas (longitude -48°26'26,054", latitude -23°08'56,376" e altitude 603,96); 225°44' e 10,41 metros até o vértice FRD-P-0141, de coordenadas (longitude -48°26'26,316", latitude -23°08'56,612" e altitude 600,06); 243°35' e 12,45 metros até o vértice FRD-P-0142, de coordenadas (longitude -48°26'26,708", latitude -23°08'56,792" e altitude 599,55); 288°27' e 15,06 metros até o vértice FRD-P-0143, de coordenadas (longitude -48°26'27,210", latitude -23°08'56,637" e altitude 599,61); 260°20' e 10,82 metros até o vértice FRD-P-0144, de coordenadas (longitude -48°26'27,585", latitude -23°08'56,696" e altitude 600,4); 244°00' e 13,2 metros até o vértice FRD-P-0145, de coordenadas (longitude -48°26'28,002", latitude -23°08'56,884" e altitude 600,37); 175°00' e 4,57 metros até o vértice FRD-P-0146, de coordenadas (longitude -48°26'27,988", latitude -23°08'57,032" e altitude 600,89); 155°59' e 6,43 metros até o vértice FRD-P-0147, de coordenadas (longitude -48°26'27,896", latitude -23°08'57,223" e altitude 601,48); 97°43' e 8,7 metros até o vértice FRD-P-0148, de coordenadas (longitude -48°26'27,593", latitude -23°08'57,261" e altitude 602,4); 135°02' e 7,09 metros até o vértice FRD-P-0149, de coordenadas (longitude -48°26'27,417", latitude -23°08'57,424" e altitude 601,94); 148°57' e 9,77 metros até o vértice FRD-P-0150, de coordenadas (longitude -48°26'27,240", latitude -23°08'57,696" e altitude 598,88); 193°17' e 5,82 metros até o vértice FRD-P-0151, de coordenadas (longitude -48°26'27,287", latitude -23°08'57,880" e altitude 599,34); 237°53' e 16,32 metros até o vértice FRD-P-0152, de coordenadas (longitude -48°26'27,773", latitude -23°08'58,162" e altitude 599,72); deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer 6 (matrícula nº 8.909) com os seguintes azimutes e distâncias: 224°29' e 9,66 metros até o vértice FRD-P-0153, de coordenadas (longitude -48°26'28,011", latitude -23°08'58,386" e altitude 602,2); 291°05' e 14,03 metros até o vértice FRD-P-0154, de coordenadas (longitude -48°26'28,471", latitude -23°08'58,222" e altitude 598,23); 279°32' e 28,01 metros até o vértice FRD-P-0155, de coordenadas (longitude -48°26'29,442", latitude -23°08'58,071" e altitude 599,54); 190°51' e 39,41 metros até o vértice FRD-P-0156, de coordenadas (longitude -48°26'29,703", latitude -23°08'59,329" e altitude 602,76); 173°05' e 17,04 metros até o vértice FRD-P-0157, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 22 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°26'29,631", latitude -23°08'59,879" e altitude 599,12); 195°54' e 13,08 metros até o vértice FRD-P-0158, de coordenadas (longitude -48°26'29,757", latitude -23°09'00,288" e altitude 600,2); 218°10' e 12,29 metros até o vértice FRD-P-0159, de coordenadas (longitude -48°26'30,024", latitude -23°09'00,602" e altitude 600,23); 172°10' e 15,87 metros até o vértice FRD-P-0160, de coordenadas (longitude -48°26'29,948", latitude -23°09'01,113" e altitude 598,74); 152°57' e 9,64 metros até o vértice FRD-P-0161, de coordenadas (longitude -48°26'29,794", latitude -23°09'01,392" e altitude 598,6); 163°02' e 18,43 metros até o vértice FRD-P-0162, de coordenadas (longitude -48°26'29,605", latitude -23°09'01,965" e altitude 600,55); 140°21' e 9,23 metros até o vértice FRD-P-0163, de coordenadas (longitude -48°26'29,398", latitude -23°09'02,196" e altitude 598,72); 184°52' e 27,76 metros até o vértice FRD-P-0164, de coordenadas (longitude -48°26'29,481", latitude -23°09'03,095" e altitude 599,58); 159°57' e 9,63 metros até o vértice FRD-P-0165, de coordenadas (longitude -48°26'29,365", latitude -23°09'03,389" e altitude 599,09); 115°45' e 5,88 metros até o vértice FRD-P-0166, de coordenadas (longitude -48°26'29,179", latitude -23°09'03,472" e altitude 598,11); 78°19' e 22,19 metros até o vértice FRD-P-0167, de coordenadas (longitude -48°26'28,415", latitude -23°09'03,326" e altitude 601,87); 155°23' e 10,66 metros até o vértice FRD-P-0168, de coordenadas (longitude -48°26'28,259", latitude -23°09'03,641" e altitude 599,38); 205°48' e 5,16 metros até o vértice FRD-P-0169, de coordenadas (longitude -48°26'28,338", latitude -23°09'03,792" e altitude 599,07); 226°01' e 13,96 metros até o vértice FRD-P-0170, de coordenadas (longitude -48°26'28,691", latitude -23°09'04,107" e altitude 599,28); 184°20' e 16,94 metros até o vértice FRD-P-0171, de coordenadas (longitude -48°26'28,736", latitude -23°09'04,656" e altitude 598,97); 214°56' e 15,65 metros até o vértice FRD-P-0172, de coordenadas (longitude -48°26'29,051", latitude -23°09'05,073" e altitude 599,53); 276°57' e 5,59 metros até o vértice FRD-P-0173, de coordenadas (longitude -48°26'29,246", latitude -23°09'05,051" e altitude 598,71); 351°25' e 10,11 metros até o vértice FRD-P-0174, de coordenadas (longitude -48°26'29,299", latitude -23°09'04,726" e altitude 598,95); 18°26' e 24,65 metros até o vértice FRD-P-0175, de coordenadas (longitude -48°26'29,025", latitude -23°09'03,966" e altitude 598,84); 297°45' e 16,98 metros até o vértice FRD-P-0176, de coordenadas (longitude -48°26'29,553", latitude -23°09'03,709" e altitude 602,22); 236°15' e 4,65 metros até o vértice FRD-P-0177, de coordenadas (longitude -48°26'29,689", latitude -23°09'03,793" e altitude 599,23); 229°16' e 9,01 metros até o vértice FRD-P-0178, de coordenadas (longitude -48°26'29,929", latitude -23°09'03,984" e altitude 598,86); 264°26' e 29,24 metros até o vértice FRD-P-0179, de coordenadas (longitude -48°26'30,952", latitude -23°09'04,076" e altitude 599,41); 195°02' e 5,48 metros até o vértice FRD-P-0180, de coordenadas (longitude -48°26'31,002", latitude -23°09'04,248" e altitude 598,34); 179°26' e 5,97 metros até o vértice FRD-P-0181, de coordenadas (longitude -48°26'31,000", latitude -23°09'04,442" e altitude 599,55); 125°28' e 15,16 metros até o vértice FRD-P-0182, de coordenadas (longitude -48°26'30,566", latitude -23°09'04,728" e altitude 601,45); 156°48' e 7,73 metros até o vértice FRD-P-0183, de coordenadas (longitude -48°26'30,459", latitude -23°09'04,959" e altitude 598,4); 153°03' e 18,4 metros até o vértice FRD-P-0184, de coordenadas (longitude -48°26'30,166", latitude -23°09'05,492" e altitude 603,9); 83°39' e 4,47 metros até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 23 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



vértice FRD-P-0185, de coordenadas (longitude -48°26'30,010", latitude -23°09'05,476" e altitude 598,53); 134°36' e 8,15 metros até o vértice FRD-P-0186, de coordenadas (longitude -48°26'29,806", latitude -23°09'05,662" e altitude 598,41); 187°57' e 11,71 metros até o vértice FRD-P-0187, de coordenadas (longitude -48°26'29,863", latitude -23°09'06,039" e altitude 600,75); 178°13' e 15,61 metros até o vértice FRD-P-0188, de coordenadas (longitude -48°26'29,846", latitude -23°09'06,546" e altitude 599,75); 151°30' e 11,45 metros até o vértice FRD-P-0189, de coordenadas (longitude -48°26'29,654", latitude -23°09'06,873" e altitude 598,8); 210°32' e 6,21 metros até o vértice FRD-P-0190, de coordenadas (longitude -48°26'29,765", latitude -23°09'07,047" e altitude 597,39); 259°28' e 12,79 metros até o vértice FRD-P-0191, de coordenadas (longitude -48°26'30,207", latitude -23°09'07,123" e altitude 598,39); 307°53' e 2,96 metros até o vértice FRD-P-0192, de coordenadas (longitude -48°26'30,289", latitude -23°09'07,064" e altitude 599,21); 343°04' e 17,01 metros até o vértice FRD-P-0193, de coordenadas (longitude -48°26'30,463", latitude -23°09'06,535" e altitude 602,19); 285°57' e 8,73 metros até o vértice FRD-P-0194, de coordenadas (longitude -48°26'30,758", latitude -23°09'06,457" e altitude 599,02); 247°16' e 5,34 metros até o vértice FRD-P-0195, de coordenadas (longitude -48°26'30,931", latitude -23°09'06,524" e altitude 598,49); 273°19' e 13,25 metros até o vértice FRD-P-0196, de coordenadas (longitude -48°26'31,396", latitude -23°09'06,499" e altitude 600,65); 296°44' e 20,93 metros até o vértice FRD-P-0197, de coordenadas (longitude -48°26'32,053", latitude -23°09'06,193" e altitude 598,39); 259°21' e 13,0 metros até o vértice FRD-P-0198, de coordenadas (longitude -48°26'32,502", latitude -23°09'06,271" e altitude 596,95); 267°40' e 14,38 metros até o vértice FRD-P-0199, de coordenadas (longitude -48°26'33,007", latitude -23°09'06,290" e altitude 598,35); 240°52' e 13,97 metros até o vértice FRD-P-0200, de coordenadas (longitude -48°26'33,436", latitude -23°09'06,511" e altitude 604,77); 191°30' e 10,83 metros até o vértice FRD-P-0201, de coordenadas (longitude -48°26'33,512", latitude -23°09'06,856" e altitude 597,8); 243°47' e 9,89 metros até o vértice FRD-P-0202, de coordenadas (longitude -48°26'33,824", latitude -23°09'06,998" e altitude 598,28); 197°02' e 16,31 metros até o vértice FRD-P-0203, de coordenadas (longitude -48°26'33,992", latitude -23°09'07,505" e altitude 598,41); 169°45' e 15,35 metros até o vértice FRD-P-0204, de coordenadas (longitude -48°26'33,896", latitude -23°09'07,996" e altitude 598,03); 194°02' e 11,26 metros até o vértice FRD-P-0205, de coordenadas (longitude -48°26'33,992", latitude -23°09'08,351" e altitude 597,98); 228°55' e 10,3 metros até o vértice FRD-P-0206, de coordenadas (longitude -48°26'34,265", latitude -23°09'08,571" e altitude 599,03); 200°22' e 30,0 metros até o vértice FRD-P-0207, de coordenadas (longitude -48°26'34,632", latitude -23°09'09,485" e altitude 598,23); 203°52' e 18,77 metros até o vértice FRD-P-0208, de coordenadas (longitude -48°26'34,899", latitude -23°09'10,043" e altitude 597,56); 170°30' e 9,67 metros até o vértice FRD-P-0209, de coordenadas (longitude -48°26'34,843", latitude -23°09'10,353" e altitude 597,89); 118°50' e 3,57 metros até o vértice FRD-P-0210, de coordenadas (longitude -48°26'34,733", latitude -23°09'10,409" e altitude 599,41); 158°14' e 11,89 metros até o vértice FRD-P-0211, de coordenadas (longitude -48°26'34,578", latitude -23°09'10,768" e altitude 598,02); 182°02' e 11,21 metros até o vértice FRD-P-0212, de coordenadas (longitude -48°26'34,592", latitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 24 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



23°09'11,132" e altitude 598,32); 131°31' e 9,23 metros até o vértice FRD-P-0213, de coordenadas (longitude -48°26'34,349", latitude -23°09'11,331" e altitude 599,27); 69°52' e 11,27 metros até o vértice FRD-P-0214, de coordenadas (longitude -48°26'33,977", latitude -23°09'11,205" e altitude 598,01); 119°02' e 16,99 metros até o vértice FRD-P-0215, de coordenadas (longitude -48°26'33,455", latitude -23°09'11,473" e altitude 597,17); 247°43' e 15,83 metros até o vértice FRD-P-0216, de coordenadas (longitude -48°26'33,970", latitude -23°09'11,668" e altitude 598,13); 263°04' e 16,82 metros até o vértice FRD-P-0217, de coordenadas (longitude -48°26'34,557", latitude -23°09'11,734" e altitude 597,84); 219°38' e 7,67 metros até o vértice FRD-P-0218, de coordenadas (longitude -48°26'34,729", latitude -23°09'11,926" e altitude 598,22); 182°52' e 4,53 metros até o vértice FRD-P-0219, de coordenadas (longitude -48°26'34,737", latitude -23°09'12,073" e altitude 598,65); 130°25' e 9,68 metros até o vértice FRD-P-0220, de coordenadas (longitude -48°26'34,478", latitude -23°09'12,277" e altitude 597,77); 83°22' e 11,48 metros até o vértice FRD-P-0221, de coordenadas (longitude -48°26'34,077", latitude -23°09'12,234" e altitude 598,75); 177°10' e 8,07 metros até o vértice FRD-P-0222, de coordenadas (longitude -48°26'34,063", latitude -23°09'12,496" e altitude 597,94); 248°00' e 9,7 metros até o vértice FRD-P-0223, de coordenadas (longitude -48°26'34,379", latitude -23°09'12,614" e altitude 598,18); 262°18' e 6,2 metros até o vértice FRD-P-0224, de coordenadas (longitude -48°26'34,595", latitude -23°09'12,641" e altitude 598,07); 279°48' e 26,01 metros até o vértice FRD-P-0225, de coordenadas (longitude -48°26'35,496", latitude -23°09'12,497" e altitude 598,29); 239°36' e 10,88 metros até o vértice FRD-P-0226, de coordenadas (longitude -48°26'35,826", latitude -23°09'12,676" e altitude 598,15); 208°09' e 10,61 metros até o vértice FRD-P-0227, de coordenadas (longitude -48°26'36,002", latitude -23°09'12,980" e altitude 598,92); 134°43' e 15,21 metros até o vértice FRD-P-0228, de coordenadas (longitude -48°26'35,622", latitude -23°09'13,328" e altitude 598,12); 97°24' e 22,43 metros até o vértice FRD-P-0229, de coordenadas (longitude -48°26'34,840", latitude -23°09'13,422" e altitude 599,0); 197°02' e 5,63 metros até o vértice FRD-P-0230, de coordenadas (longitude -48°26'34,898", latitude -23°09'13,597" e altitude 598,72); 222°20' e 17,11 metros até o vértice FRD-P-0231, de coordenadas (longitude -48°26'35,303", latitude -23°09'14,008" e altitude 597,67); 210°27' e 9,99 metros até o vértice FRD-P-0232, de coordenadas (longitude -48°26'35,481", latitude -23°09'14,288" e altitude 599,02); 255°53' e 5,43 metros até o vértice FRD-P-0233, de coordenadas (longitude -48°26'35,666", latitude -23°09'14,331" e altitude 597,67); 287°08' e 27,36 metros até o vértice FRD-P-0234, de coordenadas (longitude -48°26'36,585", latitude -23°09'14,069" e altitude 597,64); 203°29' e 8,92 metros até o vértice FRD-P-0235, de coordenadas (longitude -48°26'36,710", latitude -23°09'14,335" e altitude 597,97); 233°48' e 32,46 metros até o vértice FRD-P-0236, de coordenadas (longitude -48°26'37,631", latitude -23°09'14,958" e altitude 597,75); 191°24' e 11,93 metros até o vértice FRD-P-0237, de coordenadas (longitude -48°26'37,714", latitude -23°09'15,338" e altitude 597,6); 129°25' e 6,3 metros até o vértice FRD-P-0238, de coordenadas (longitude -48°26'37,543", latitude -23°09'15,468" e altitude 599,85); 75°31' e 10,96 metros até o vértice FRD-P-0239, de coordenadas (longitude -48°26'37,170", latitude -23°09'15,379" e altitude 597,35); 65°22' e 13,36 metros até o vértice FRD-P-0240, de

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 25 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



coordenadas (longitude -48°26'36,743", latitude -23°09'15,198" e altitude 597,69); 43°11' e 8,15 metros até o vértice FRD-P-0241, de coordenadas (longitude -48°26'36,547", latitude -23°09'15,005" e altitude 597,5); 90°46' e 4,47 metros até o vértice FRD-P-0242, de coordenadas (longitude -48°26'36,390", latitude -23°09'15,007" e altitude 597,19); 179°00' e 8,25 metros até o vértice FRD-P-0243, de coordenadas (longitude -48°26'36,385", latitude -23°09'15,275" e altitude 599,01); 137°57' e 9,94 metros até o vértice FRD-P-0244, de coordenadas (longitude -48°26'36,151", latitude -23°09'15,515" e altitude 597,38); 120°27' e 18,09 metros até o vértice FRD-P-0245, de coordenadas (longitude -48°26'35,603", latitude -23°09'15,813" e altitude 597,22); 181°50' e 6,16 metros até o vértice FRD-P-0246, de coordenadas (longitude -48°26'35,610", latitude -23°09'16,013" e altitude 599,15); 266°55' e 18,29 metros até o vértice FRD-P-0247, de coordenadas (longitude -48°26'36,252", latitude -23°09'16,045" e altitude 598,13); 229°42' e 5,52 metros até o vértice FRD-P-0248, de coordenadas (longitude -48°26'36,400", latitude -23°09'16,161" e altitude 597,5); 178°59' e 8,06 metros até o vértice FRD-P-0249, de coordenadas (longitude -48°26'36,395", latitude -23°09'16,423" e altitude 596,68); 253°17' e 12,62 metros até o vértice FRD-P-0250, de coordenadas (longitude -48°26'36,820", latitude -23°09'16,541" e altitude 597,5); 239°41' e 19,94 metros até o vértice FRD-P-0251, de coordenadas (longitude -48°26'37,425", latitude -23°09'16,868" e altitude 597,55); 226°33' e 6,62 metros até o vértice FRD-P-0252, de coordenadas (longitude -48°26'37,594", latitude -23°09'17,016" e altitude 597,49); 268°40' e 5,35 metros até o vértice FRD-P-0253, de coordenadas (longitude -48°26'37,782", latitude -23°09'17,020" e altitude 597,09); 331°58' e 12,23 metros até o vértice FRD-P-0254, de coordenadas (longitude -48°26'37,984", latitude -23°09'16,669" e altitude 597,7); 300°28' e 8,25 metros até o vértice FRD-P-0255, de coordenadas (longitude -48°26'38,234", latitude -23°09'16,533" e altitude 597,34); 251°38' e 6,44 metros até o vértice FRD-P-0256, de coordenadas (longitude -48°26'38,449", latitude -23°09'16,599" e altitude 597,5); 194°26' e 6,39 metros até o vértice FRD-P-0257, de coordenadas (longitude -48°26'38,505", latitude -23°09'16,800" e altitude 597,12); 254°50' e 13,65 metros até o vértice FRD-P-0258, de coordenadas (longitude -48°26'38,968", latitude -23°09'16,916" e altitude 597,74); 196°58' e 13,35 metros até o vértice FRD-P-0259, de coordenadas (longitude -48°26'39,105", latitude -23°09'17,331" e altitude 597,37); 146°09' e 10,78 metros até o vértice FRD-P-0260, de coordenadas (longitude -48°26'38,894", latitude -23°09'17,622" e altitude 597,3); 181°36' e 8,1 metros até o vértice FRD-P-0261, de coordenadas (longitude -48°26'38,902", latitude -23°09'17,885" e altitude 597,21); 232°11' e 21,18 metros até o vértice FRD-P-0262, de coordenadas (longitude -48°26'39,490", latitude -23°09'18,307" e altitude 597,08); 273°44' e 8,47 metros até o vértice FRD-P-0263, de coordenadas (longitude -48°26'39,787", latitude -23°09'18,289" e altitude 597,27); 199°55' e 11,36 metros até o vértice FRD-P-0264, de coordenadas (longitude -48°26'39,923", latitude -23°09'18,636" e altitude 597,0); 115°19' e 5,32 metros até o vértice FRD-P-0265, de coordenadas (longitude -48°26'39,754", latitude -23°09'18,710" e altitude 601,61); 121°42' e 17,09 metros até o vértice FRD-P-0266, de coordenadas (longitude -48°26'39,243", latitude -23°09'19,002" e altitude 596,88); 156°07' e 3,94 metros até o vértice FRD-P-0267, de coordenadas (longitude -48°26'39,187", latitude -23°09'19,119" e altitude 597,38);

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 26 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



255°18' e 5,82 metros até o vértice FRD-P-0268, de coordenadas (longitude - 48°26'39,385", latitude -23°09'19,167" e altitude 597,13); 241°43' e 12,53 metros até o vértice FRD-P-0269, de coordenadas (longitude -48°26'39,773", latitude - 23°09'19,360" e altitude 597,11); 268°23' e 7,63 metros até o vértice FRD-P-0270, de coordenadas (longitude -48°26'40,041", latitude -23°09'19,367" e altitude 597,21); 274°15' e 12,84 metros até o vértice FRD-P-0271, de coordenadas (longitude - 48°26'40,491", latitude -23°09'19,336" e altitude 596,97); 179°38' e 8,95 metros até o vértice FRD-P-0272, de coordenadas (longitude -48°26'40,489", latitude - 23°09'19,627" e altitude 598,24); 150°48' e 6,59 metros até o vértice FRD-P-0273, de coordenadas (longitude -48°26'40,376", latitude -23°09'19,814" e altitude 597,48); 167°53' e 16,68 metros até o vértice FRD-P-0274, de coordenadas (longitude - 48°26'40,253", latitude -23°09'20,344" e altitude 596,99); 187°13' e 19,45 metros até o vértice FRD-P-0275, de coordenadas (longitude -48°26'40,339", latitude - 23°09'20,971" e altitude 598,47); 160°41' e 13,85 metros até o vértice FRD-P-0276, de coordenadas (longitude -48°26'40,178", latitude -23°09'21,396" e altitude 598,45); 182°18' e 19,03 metros até o vértice FRD-P-0277, de coordenadas (longitude - 48°26'40,205", latitude -23°09'22,014" e altitude 597,06); 187°10' e 7,97 metros até o vértice FRD-P-0278, de coordenadas (longitude -48°26'40,240", latitude - 23°09'22,271" e altitude 597,54); 206°13' e 4,18 metros até o vértice FRD-P-0279, de coordenadas (longitude -48°26'40,305", latitude -23°09'22,393" e altitude 596,69); 225°41' e 13,08 metros até o vértice FRD-P-0280, de coordenadas (longitude - 48°26'40,634", latitude -23°09'22,690" e altitude 597,3); 155°30' e 6,86 metros até o vértice FRD-P-0281, de coordenadas (longitude -48°26'40,534", latitude - 23°09'22,893" e altitude 598,01); 90°00' e 9,93 metros até o vértice FRD-P-0282, de coordenadas (longitude -48°26'40,185", latitude -23°09'22,894" e altitude 597,3); 197°28' e 4,55 metros até o vértice FRD-P-0283, de coordenadas (longitude - 48°26'40,233", latitude -23°09'23,035" e altitude 601,64); 225°07' e 6,06 metros até o vértice FRD-P-0284, de coordenadas (longitude -48°26'40,384", latitude - 23°09'23,174" e altitude 596,81); 186°51' e 7,62 metros até o vértice FRD-P-0285, de coordenadas (longitude -48°26'40,416", latitude -23°09'23,420" e altitude 596,97); 139°19' e 11,52 metros até o vértice FRD-P-0286, de coordenadas (longitude - 48°26'40,152", latitude -23°09'23,704" e altitude 597,02); 109°00' e 13,51 metros até o vértice FRD-P-0287, de coordenadas (longitude -48°26'39,703", latitude - 23°09'23,847" e altitude 596,66); 147°32' e 10,28 metros até o vértice FRD-P-0288, de coordenadas (longitude -48°26'39,509", latitude -23°09'24,129" e altitude 597,31); 112°17' e 11,44 metros até o vértice FRD-P-0289, de coordenadas (longitude - 48°26'39,137", latitude -23°09'24,270" e altitude 598,16); 149°02' e 22,57 metros até o vértice FRD-P-0290, de coordenadas (longitude -48°26'38,729", latitude - 23°09'24,899" e altitude 596,57); 176°58' e 9,18 metros até o vértice FRD-P-0291, de coordenadas (longitude -48°26'38,712", latitude -23°09'25,197" e altitude 596,64); 196°18' e 18,75 metros até o vértice FRD-P-0292, de coordenadas (longitude - 48°26'38,897", latitude -23°09'25,782" e altitude 596,65); 262°07' e 9,42 metros até o vértice FRD-P-0293, de coordenadas (longitude -48°26'39,225", latitude - 23°09'25,824" e altitude 598,92); 298°23' e 9,12 metros até o vértice FRD-P-0294, de coordenadas (longitude -48°26'39,507", latitude -23°09'25,683" e altitude 595,78); 01°49' e 24,99 metros até o vértice FRD-P-0295, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 27 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°26'39,479", latitude -23°09'24,871" e altitude 596,49); 304°18' e 9,61 metros até o vértice FRD-P-0296, de coordenadas (longitude -48°26'39,758", latitude -23°09'24,695" e altitude 596,2); 212°38' e 10,23 metros até o vértice FRD-P-0297, de coordenadas (longitude -48°26'39,952", latitude -23°09'24,975" e altitude 596,52); 195°03' e 13,25 metros até o vértice FRD-P-0298, de coordenadas (longitude -48°26'40,073", latitude -23°09'25,391" e altitude 596,5); 183°49' e 12,39 metros até o vértice FRD-P-0299, de coordenadas (longitude -48°26'40,102", latitude -23°09'25,793" e altitude 596,72); 154°04' e 14,64 metros até o vértice FRD-P-0300, de coordenadas (longitude -48°26'39,877", latitude -23°09'26,221" e altitude 596,95); 113°50' e 9,52 metros até o vértice FRD-P-0301, de coordenadas (longitude -48°26'39,571", latitude -23°09'26,346" e altitude 596,09); 150°22' e 10,3 metros até o vértice FRD-P-0302, de coordenadas (longitude -48°26'39,392", latitude -23°09'26,637" e altitude 596,22); 213°04' e 5,84 metros até o vértice FRD-P-0303, de coordenadas (longitude -48°26'39,504", latitude -23°09'26,796" e altitude 596,24); 263°18' e 15,3 metros até o vértice FRD-P-0304, de coordenadas (longitude -48°26'40,038", latitude -23°09'26,854" e altitude 596,82); 209°50' e 8,69 metros até o vértice FRD-P-0305, de coordenadas (longitude -48°26'40,190", latitude -23°09'27,099" e altitude 601,57); 191°50' e 15,25 metros até o vértice FRD-P-0306, de coordenadas (longitude -48°26'40,300", latitude -23°09'27,584" e altitude 595,86); 348°36' e 12,96 metros até o vértice FRD-P-0307, de coordenadas (longitude -48°26'40,390", latitude -23°09'27,171" e altitude 597,68); 01°01' e 6,37 metros até o vértice FRD-P-0308, de coordenadas (longitude -48°26'40,386", latitude -23°09'26,964" e altitude 596,4); 39°14' e 9,18 metros até o vértice FRD-P-0309, de coordenadas (longitude -48°26'40,182", latitude -23°09'26,733" e altitude 596,7); 01°22' e 11,88 metros até o vértice FRD-P-0310, de coordenadas (longitude -48°26'40,172", latitude -23°09'26,347" e altitude 599,21); 335°11' e 14,24 metros até o vértice FRD-P-0311, de coordenadas (longitude -48°26'40,382", latitude -23°09'25,927" e altitude 598,54); 273°11' e 14,39 metros até o vértice FRD-P-0312, de coordenadas (longitude -48°26'40,887", latitude -23°09'25,901" e altitude 596,15); 237°26' e 20,76 metros até o vértice FRD-P-0313, de coordenadas (longitude -48°26'41,502", latitude -23°09'26,264" e altitude 596,35); 185°02' e 11,95 metros até o vértice FRD-P-0314, de coordenadas (longitude -48°26'41,539", latitude -23°09'26,651" e altitude 594,46); 87°12' e 8,86 metros até o vértice FRD-P-0315, de coordenadas (longitude -48°26'41,228", latitude -23°09'26,637" e altitude 595,95); 149°05' e 5,59 metros até o vértice FRD-P-0316, de coordenadas (longitude -48°26'41,127", latitude -23°09'26,793" e altitude 596,12); 224°20' e 3,78 metros até o vértice FRD-P-0317, de coordenadas (longitude -48°26'41,220", latitude -23°09'26,881" e altitude 595,87); 269°30' e 10,98 metros até o vértice FRD-P-0318, de coordenadas (longitude -48°26'41,606", latitude -23°09'26,884" e altitude 596,12); 241°40' e 21,26 metros até o vértice FRD-P-0319, de coordenadas (longitude -48°26'42,264", latitude -23°09'27,212" e altitude 596,15); 338°06' e 2,52 metros até o vértice FRD-P-0320, de coordenadas (longitude -48°26'42,297", latitude -23°09'27,136" e altitude 596,06); 25°20' e 11,3 metros até o vértice FRD-P-0321, de coordenadas (longitude -48°26'42,127", latitude -23°09'26,804" e altitude 595,89); 327°41' e 7,72 metros até o vértice FRD-P-0322, de coordenadas (longitude -48°26'42,272", latitude -23°09'26,592" e altitude 595,77); 244°59' e 30,57 metros até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 28 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



vértice FRD-P-0323, de coordenadas (longitude -48°26'43,246", latitude -23°09'27,012" e altitude 595,27); 215°12' e 6,36 metros até o vértice FRD-P-0324, de coordenadas (longitude -48°26'43,375", latitude -23°09'27,181" e altitude 596,15); 121°13' e 12,94 metros até o vértice FRD-P-0325, de coordenadas (longitude -48°26'42,986", latitude -23°09'27,399" e altitude 595,91); 157°47' e 6,55 metros até o vértice FRD-P-0326, de coordenadas (longitude -48°26'42,899", latitude -23°09'27,596" e altitude 596,06); 199°47' e 6,05 metros até o vértice FRD-P-0327, de coordenadas (longitude -48°26'42,971", latitude -23°09'27,781" e altitude 596,01); 223°58' e 15,77 metros até o vértice FRD-P-0328, de coordenadas (longitude -48°26'43,356", latitude -23°09'28,150" e altitude 596,11); 181°13' e 18,68 metros até o vértice FRD-P-0329, de coordenadas (longitude -48°26'43,370", latitude -23°09'28,757" e altitude 595,78); 250°37' e 11,22 metros até o vértice FRD-P-0330, de coordenadas (longitude -48°26'43,742", latitude -23°09'28,878" e altitude 595,33); 270°31' e 10,01 metros até o vértice FRD-P-0331, de coordenadas (longitude -48°26'44,094", latitude -23°09'28,875" e altitude 595,03); 186°05' e 11,79 metros até o vértice FRD-P-0332, de coordenadas (longitude -48°26'44,138", latitude -23°09'29,256" e altitude 595,95); 112°38' e 21,42 metros até o vértice FRD-P-0333, de coordenadas (longitude -48°26'43,443", latitude -23°09'29,524" e altitude 596,58); 128°22' e 9,62 metros até o vértice FRD-P-0334, de coordenadas (longitude -48°26'43,178", latitude -23°09'29,718" e altitude 596,84); 218°19' e 15,92 metros até o vértice FRD-P-0335, de coordenadas (longitude -48°26'43,525", latitude -23°09'30,124" e altitude 595,58); 234°48' e 10,41 metros até o vértice FRD-P-0336, de coordenadas (longitude -48°26'43,824", latitude -23°09'30,319" e altitude 597,12); 174°40' e 8,28 metros até o vértice FRD-P-0337, de coordenadas (longitude -48°26'43,797", latitude -23°09'30,587" e altitude 596,53); 116°48' e 22,98 metros até o vértice FRD-P-0338, de coordenadas (longitude -48°26'43,076", latitude -23°09'30,924" e altitude 595,96); 62°33' e 24,97 metros até o vértice FRD-P-0339, de coordenadas (longitude -48°26'42,297", latitude -23°09'30,550" e altitude 595,82); 107°16' e 4,56 metros até o vértice FRD-P-0340, de coordenadas (longitude -48°26'42,144", latitude -23°09'30,594" e altitude 595,7); 217°41' e 18,89 metros até o vértice FRD-P-0341, de coordenadas (longitude -48°26'42,550", latitude -23°09'31,080" e altitude 595,7); 194°20' e 11,37 metros até o vértice FRD-P-0342, de coordenadas (longitude -48°26'42,649", latitude -23°09'31,438" e altitude 595,91); 238°09' e 9,68 metros até o vértice FRD-P-0343, de coordenadas (longitude -48°26'42,938", latitude -23°09'31,604" e altitude 595,41); 307°50' e 13,29 metros até o vértice FRD-P-0344, de coordenadas (longitude -48°26'43,307", latitude -23°09'31,339" e altitude 595,05); 351°19' e 12,64 metros até o vértice FRD-P-0345, de coordenadas (longitude -48°26'43,374", latitude -23°09'30,933" e altitude 595,83); 233°29' e 16,81 metros até o vértice FRD-P-0346, de coordenadas (longitude -48°26'43,849", latitude -23°09'31,258" e altitude 595,85); 165°43' e 7,84 metros até o vértice FRD-P-0347, de coordenadas (longitude -48°26'43,781", latitude -23°09'31,505" e altitude 595,74); 171°51' e 9,85 metros até o vértice FRD-P-0348, de coordenadas (longitude -48°26'43,732", latitude -23°09'31,822" e altitude 595,94); 195°16' e 10,91 metros até o vértice FRD-P-0349, de coordenadas (longitude -48°26'43,833", latitude -23°09'32,164" e altitude 595,49); 224°37' e 18,55 metros até o vértice FRD-P-0350, de coordenadas (longitude -48°26'44,291", latitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 29 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



23°09'32,593" e altitude 595,9); 148°09' e 9,81 metros até o vértice FRD-P-0351, de coordenadas (longitude -48°26'44,109", latitude -23°09'32,864" e altitude 595,49); 104°07' e 5,04 metros até o vértice FRD-P-0352, de coordenadas (longitude -48°26'43,937", latitude -23°09'32,904" e altitude 595,74); 163°16' e 11,66 metros até o vértice FRD-P-0353, de coordenadas (longitude -48°26'43,819", latitude -23°09'33,267" e altitude 595,57); 117°18' e 13,41 metros até o vértice FRD-P-0354, de coordenadas (longitude -48°26'43,400", latitude -23°09'33,467" e altitude 595,84); 193°02' e 12,47 metros até o vértice FRD-P-0355, de coordenadas (longitude -48°26'43,499", latitude -23°09'33,862" e altitude 596,96); 169°19' e 27,64 metros até o vértice FRD-P-0356, de coordenadas (longitude -48°26'43,319", latitude -23°09'34,745" e altitude 595,87); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 26.835 com os seguintes azimutes e distâncias: 216°08' e 13,6 metros até o vértice FRD-P-0357, de coordenadas (longitude -48°26'43,601", latitude -23°09'35,102" e altitude 595,72); 242°44' e 5,44 metros até o vértice FRD-P-0358, de coordenadas (longitude -48°26'43,771", latitude -23°09'35,183" e altitude 595,65); 269°34' e 45,43 metros até o vértice FRD-P-0359, de coordenadas (longitude -48°26'45,368", latitude -23°09'35,194" e altitude 595,56); 221°09' e 11,97 metros até o vértice FRD-P-0360, de coordenadas (longitude -48°26'45,645", latitude -23°09'35,487" e altitude 595,73); 244°59' e 15,79 metros até o vértice FRD-P-0361, de coordenadas (longitude -48°26'46,148", latitude -23°09'35,704" e altitude 595,54); 136°11' e 15,94 metros até o vértice FRD-P-0362, de coordenadas (longitude -48°26'45,760", latitude -23°09'36,078" e altitude 595,61); 184°19' e 9,44 metros até o vértice FRD-P-0363, de coordenadas (longitude -48°26'45,785", latitude -23°09'36,384" e altitude 595,44); 295°58' e 3,51 metros até o vértice FRD-P-0364, de coordenadas (longitude -48°26'45,896", latitude -23°09'36,334" e altitude 595,1); 344°00' e 5,89 metros até o vértice FRD-P-0365, de coordenadas (longitude -48°26'45,953", latitude -23°09'36,150" e altitude 595,78); 287°11' e 11,35 metros até o vértice FRD-P-0366, de coordenadas (longitude -48°26'46,334", latitude -23°09'36,041" e altitude 595,65); 266°08' e 9,58 metros até o vértice FRD-V-0008, de coordenadas (longitude -48°26'46,670", latitude -23°09'36,062" e altitude 603,12); deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 9.595 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°34' e 137,09 metros até o vértice FRD-M-0023, de coordenadas (longitude -48°26'51,391", latitude -23°09'35,168" e altitude 596,49); 281°34' e 366,25 metros até o vértice FRD-M-0024, de coordenadas (longitude -48°27'04,004", latitude -23°09'32,780" e altitude 636,7); 281°51' e 8,69 metros até o vértice FRD-M-0025, de coordenadas (longitude -48°27'04,303", latitude -23°09'32,722" e altitude 636,82); 290°42' e 466,33 metros até o vértice FRD-M-0026, de coordenadas (longitude -48°27'19,636", latitude -23°09'27,361" e altitude 614,75); 290°29' e 66,69 metros até o vértice FRD-P-0367, de coordenadas (longitude -48°27'21,832", latitude -23°09'26,602" e altitude 595,1); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 4511 com os seguintes azimutes e distâncias: 241°27' e 6,06 metros até o vértice FRD-P-0368, de coordenadas (longitude -48°27'22,019", latitude -23°09'26,696" e altitude 595,4); 196°42' e 4,85 metros até o vértice FRD-P-0369, de coordenadas (longitude -48°27'22,068", latitude -23°09'26,847" e altitude 593,39); 169°08' e 12,53 metros até o vértice FRD-P-0370, de coordenadas (longitude -48°27'21,985", latitude -23°09'27,247" e altitude 590,93);

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 30 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



232°48' e 10,89 metros até o vértice FRD-P-0371, de coordenadas (longitude - 48°27'22,290", latitude -23°09'27,461" e altitude 594,85); 301°57' e 8,08 metros até o vértice FRD-P-0372, de coordenadas (longitude -48°27'22,531", latitude - 23°09'27,322" e altitude 594,43); 265°37' e 9,7 metros até o vértice FRD-P-0373, de coordenadas (longitude -48°27'22,871", latitude -23°09'27,346" e altitude 594,19); 323°41' e 2,98 metros até o vértice FRD-P-0374, de coordenadas (longitude - 48°27'22,933", latitude -23°09'27,268" e altitude 595,38); 23°52' e 24,26 metros até o vértice FRD-P-0375, de coordenadas (longitude -48°27'22,588", latitude - 23°09'26,547" e altitude 595,4); 47°56' e 24,02 metros até o vértice FRD-P-0376, de coordenadas (longitude -48°27'21,961", latitude -23°09'26,024" e altitude 597,16); 328°55' e 4,85 metros até o vértice FRD-P-0377, de coordenadas (longitude - 48°27'22,049", latitude -23°09'25,889" e altitude 595,83); 291°29' e 5,96 metros até o vértice FRD-P-0378, de coordenadas (longitude -48°27'22,244", latitude - 23°09'25,818" e altitude 594,28); 245°46' e 7,8 metros até o vértice FRD-P-0379, de coordenadas (longitude -48°27'22,494", latitude -23°09'25,922" e altitude 596,58); 300°03' e 10,81 metros até o vértice FRD-P-0380, de coordenadas (longitude - 48°27'22,823", latitude -23°09'25,746" e altitude 594,84); 268°14' e 12,04 metros até o vértice FRD-P-0381, de coordenadas (longitude -48°27'23,246", latitude - 23°09'25,758" e altitude 595,65); 228°39' e 16,44 metros até o vértice FRD-P-0382, de coordenadas (longitude -48°27'23,680", latitude -23°09'26,111" e altitude 595,44); 222°45' e 9,55 metros até o vértice FRD-P-0383, de coordenadas (longitude - 48°27'23,908", latitude -23°09'26,339" e altitude 595,7); 346°15' e 13,78 metros até o vértice FRD-P-0384, de coordenadas (longitude -48°27'24,023", latitude - 23°09'25,904" e altitude 595,42); 27°10' e 36,0 metros até o vértice FRD-P-0385, de coordenadas (longitude -48°27'23,445", latitude -23°09'24,863" e altitude 596,48); 355°09' e 10,78 metros até o vértice FRD-P-0386, de coordenadas (longitude - 48°27'23,477", latitude -23°09'24,514" e altitude 595,35); 310°52' e 15,09 metros até o vértice FRD-P-0387, de coordenadas (longitude -48°27'23,878", latitude - 23°09'24,193" e altitude 596,09); 261°53' e 11,78 metros até o vértice FRD-P-0388, de coordenadas (longitude -48°27'24,288", latitude -23°09'24,247" e altitude 594,9); 329°38' e 11,09 metros até o vértice FRD-P-0389, de coordenadas (longitude - 48°27'24,485", latitude -23°09'23,936" e altitude 595,79); 07°41' e 10,62 metros até o vértice FRD-P-0390, de coordenadas (longitude -48°27'24,435", latitude - 23°09'23,594" e altitude 595,01); 311°46' e 9,0 metros até o vértice FRD-P-0391, de coordenadas (longitude -48°27'24,671", latitude -23°09'23,399" e altitude 595,68); 275°21' e 12,83 metros até o vértice FRD-P-0392, de coordenadas (longitude - 48°27'25,120", latitude -23°09'23,360" e altitude 596,49); 170°46' e 18,27 metros até o vértice FRD-P-0393, de coordenadas (longitude -48°27'25,017", latitude - 23°09'23,946" e altitude 596,28); 273°52' e 5,47 metros até o vértice FRD-P-0394, de coordenadas (longitude -48°27'25,209", latitude -23°09'23,934" e altitude 595,92); 349°45' e 14,72 metros até o vértice FRD-P-0395, de coordenadas (longitude - 48°27'25,301", latitude -23°09'23,463" e altitude 595,64); 259°31' e 12,7 metros até o vértice FRD-P-0396, de coordenadas (longitude -48°27'25,740", latitude - 23°09'23,538" e altitude 595,16); 339°22' e 10,09 metros até o vértice FRD-P-0397, de coordenadas (longitude -48°27'25,865", latitude -23°09'23,231" e altitude 595,88); 310°18' e 19,21 metros até o vértice FRD-P-0398, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 31 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°27'26,380", latitude -23°09'22,827" e altitude 595,5); 221°36' e 9,3 metros até o vértice FRD-P-0399, de coordenadas (longitude -48°27'26,597", latitude -23°09'23,053" e altitude 595,63); 154°31' e 11,04 metros até o vértice FRD-P-0400, de coordenadas (longitude -48°27'26,430", latitude -23°09'23,377" e altitude 595,25); 242°52' e 10,87 metros até o vértice FRD-P-0401, de coordenadas (longitude -48°27'26,770", latitude -23°09'23,538" e altitude 596,91); 182°41' e 6,07 metros até o vértice FRD-P-0402, de coordenadas (longitude -48°27'26,780", latitude -23°09'23,735" e altitude 594,88); 215°07' e 2,67 metros até o vértice FRD-P-0403, de coordenadas (longitude -48°27'26,834", latitude -23°09'23,806" e altitude 595,4); 346°17' e 14,28 metros até o vértice FRD-P-0404, de coordenadas (longitude -48°27'26,953", latitude -23°09'23,355" e altitude 595,88); 276°13' e 6,53 metros até o vértice FRD-P-0405, de coordenadas (longitude -48°27'27,181", latitude -23°09'23,332" e altitude 595,68); 204°41' e 17,57 metros até o vértice FRD-P-0406, de coordenadas (longitude -48°27'27,439", latitude -23°09'23,851" e altitude 596,03); 253°57' e 9,8 metros até o vértice FRD-P-0407, de coordenadas (longitude -48°27'27,770", latitude -23°09'23,939" e altitude 596,02); 351°26' e 12,23 metros até o vértice FRD-P-0408, de coordenadas (longitude -48°27'27,834", latitude -23°09'23,546" e altitude 596,94); 286°49' e 24,55 metros até o vértice FRD-P-0409, de coordenadas (longitude -48°27'28,660", latitude -23°09'23,315" e altitude 596,5); 348°45' e 5,83 metros até o vértice FRD-P-0410, de coordenadas (longitude -48°27'28,700", latitude -23°09'23,129" e altitude 596,49); 28°28' e 33,35 metros até o vértice FRD-P-0411, de coordenadas (longitude -48°27'28,141", latitude -23°09'22,176" e altitude 596,98); 41°00' e 8,24 metros até o vértice FRD-P-0412, de coordenadas (longitude -48°27'27,951", latitude -23°09'21,974" e altitude 597,08); 356°44' e 4,99 metros até o vértice FRD-P-0413, de coordenadas (longitude -48°27'27,961", latitude -23°09'21,812" e altitude 597,09); 296°12' e 13,1 metros até o vértice FRD-P-0414, de coordenadas (longitude -48°27'28,374", latitude -23°09'21,624" e altitude 597,15); 249°13' e 7,55 metros até o vértice FRD-P-0415, de coordenadas (longitude -48°27'28,622", latitude -23°09'21,711" e altitude 597,07); 305°36' e 2,69 metros até o vértice FRD-P-0416, de coordenadas (longitude -48°27'28,699", latitude -23°09'21,660" e altitude 597,22); 351°10' e 9,65 metros até o vértice FRD-P-0417, de coordenadas (longitude -48°27'28,751", latitude -23°09'21,350" e altitude 597,15); 335°36' e 24,93 metros até o vértice FRD-P-0418, de coordenadas (longitude -48°27'29,113", latitude -23°09'20,612" e altitude 597,09); 10°05' e 16,72 metros até o vértice FRD-P-0419, de coordenadas (longitude -48°27'29,010", latitude -23°09'20,077" e altitude 597,14); 30°16' e 9,08 metros até o vértice FRD-P-0420, de coordenadas (longitude -48°27'28,849", latitude -23°09'19,822" e altitude 597,31); 313°41' e 13,81 metros até o vértice FRD-P-0421, de coordenadas (longitude -48°27'29,200", latitude -23°09'19,512" e altitude 597,1); 320°46' e 27,13 metros até o vértice FRD-P-0422, de coordenadas (longitude -48°27'29,803", latitude -23°09'18,829" e altitude 597,24); 315°18' e 11,77 metros até o vértice FRD-P-0423, de coordenadas (longitude -48°27'30,094", latitude -23°09'18,557" e altitude 597,12); 243°41' e 2,22 metros até o vértice FRD-P-0424, de coordenadas (longitude -48°27'30,164", latitude -23°09'18,589" e altitude 595,35); 293°50' e 10,2 metros até o vértice FRD-P-0425, de coordenadas (longitude -48°27'30,492", latitude -23°09'18,455" e altitude 596,77); 05°58' e 3,28 metros até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 32 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



vértice FRD-P-0426, de coordenadas (longitude -48°27'30,480", latitude -23°09'18,349" e altitude 596,6); 335°31' e 6,52 metros até o vértice FRD-P-0427, de coordenadas (longitude -48°27'30,575", latitude -23°09'18,156" e altitude 596,75); 298°27' e 13,82 metros até o vértice FRD-P-0428, de coordenadas (longitude -48°27'31,002", latitude -23°09'17,942" e altitude 596,29); 268°18' e 18,67 metros até o vértice FRD-P-0429, de coordenadas (longitude -48°27'31,658", latitude -23°09'17,960" e altitude 596,83); 286°40' e 8,26 metros até o vértice FRD-P-0430, de coordenadas (longitude -48°27'31,936", latitude -23°09'17,883" e altitude 597,25); 287°21' e 23,82 metros até o vértice FRD-P-0431, de coordenadas (longitude -48°27'32,735", latitude -23°09'17,652" e altitude 596,9); 257°52' e 8,06 metros até o vértice FRD-P-0432, de coordenadas (longitude -48°27'33,012", latitude -23°09'17,707" e altitude 597,23); 316°31' e 6,74 metros até o vértice FRD-P-0433, de coordenadas (longitude -48°27'33,175", latitude -23°09'17,548" e altitude 597,01); 254°00' e 6,48 metros até o vértice FRD-P-0434, de coordenadas (longitude -48°27'33,394", latitude -23°09'17,606" e altitude 596,89); 198°02' e 12,04 metros até o vértice FRD-P-0435, de coordenadas (longitude -48°27'33,525", latitude -23°09'17,978" e altitude 596,93); 221°46' e 4,87 metros até o vértice FRD-P-0436, de coordenadas (longitude -48°27'33,639", latitude -23°09'18,096" e altitude 597,02); 190°10' e 10,78 metros até o vértice FRD-P-0437, de coordenadas (longitude -48°27'33,706", latitude -23°09'18,441" e altitude 597,4); 148°57' e 6,07 metros até o vértice FRD-P-0438, de coordenadas (longitude -48°27'33,596", latitude -23°09'18,610" e altitude 597,29); 216°43' e 6,76 metros até o vértice FRD-P-0439, de coordenadas (longitude -48°27'33,738", latitude -23°09'18,786" e altitude 597,23); 301°46' e 7,83 metros até o vértice FRD-P-0440, de coordenadas (longitude -48°27'33,972", latitude -23°09'18,652" e altitude 597,62); 225°13' e 11,66 metros até o vértice FRD-P-0441, de coordenadas (longitude -48°27'34,263", latitude -23°09'18,919" e altitude 597,42); 281°02' e 24,75 metros até o vértice FRD-P-0442, de coordenadas (longitude -48°27'35,117", latitude -23°09'18,765" e altitude 597,53); 272°04' e 17,02 metros até o vértice FRD-P-0443, de coordenadas (longitude -48°27'35,715", latitude -23°09'18,745" e altitude 597,57); 250°59' e 15,01 metros até o vértice FRD-P-0444, de coordenadas (longitude -48°27'36,214", latitude -23°09'18,904" e altitude 597,8); 298°02' e 14,92 metros até o vértice FRD-P-0445, de coordenadas (longitude -48°27'36,677", latitude -23°09'18,676" e altitude 598,04); 287°05' e 11,31 metros até o vértice FRD-P-0446, de coordenadas (longitude -48°27'37,057", latitude -23°09'18,568" e altitude 598,36); 325°36' e 12,34 metros até o vértice FRD-P-0447, de coordenadas (longitude -48°27'37,302", latitude -23°09'18,237" e altitude 597,75); 325°15' e 12,58 metros até o vértice FRD-P-0448, de coordenadas (longitude -48°27'37,554", latitude -23°09'17,901" e altitude 598,14); 29°10' e 11,38 metros até o vértice FRD-P-0449, de coordenadas (longitude -48°27'37,359", latitude -23°09'17,578" e altitude 598,12); 358°27' e 12,68 metros até o vértice FRD-P-0450, de coordenadas (longitude -48°27'37,371", latitude -23°09'17,166" e altitude 596,42); 349°08' e 12,53 metros até o vértice FRD-P-0451, de coordenadas (longitude -48°27'37,454", latitude -23°09'16,766" e altitude 598,09); 320°28' e 8,49 metros até o vértice FRD-P-0452, de coordenadas (longitude -48°27'37,644", latitude -23°09'16,553" e altitude 598,33); 289°21' e 16,25 metros até o vértice FRD-P-0453, de coordenadas (longitude -48°27'38,183", latitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 33 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



23°09'16,378" e altitude 598,14); 28°54' e 15,89 metros até o vértice FRD-P-0454, de coordenadas (longitude -48°27'37,913", latitude -23°09'15,926" e altitude 598,11); 332°13' e 8,48 metros até o vértice FRD-P-0455, de coordenadas (longitude -48°27'38,052", latitude -23°09'15,682" e altitude 598,28); 315°16' e 6,71 metros até o vértice FRD-P-0456, de coordenadas (longitude -48°27'38,218", latitude -23°09'15,527" e altitude 598,04); 345°44' e 20,09 metros até o vértice FRD-P-0457, de coordenadas (longitude -48°27'38,392", latitude -23°09'14,894" e altitude 598,27); 283°50' e 12,22 metros até o vértice FRD-P-0458, de coordenadas (longitude -48°27'38,809", latitude -23°09'14,799" e altitude 598,39); 344°16' e 20,36 metros até o vértice FRD-P-0459, de coordenadas (longitude -48°27'39,003", latitude -23°09'14,162" e altitude 598,3); 319°33' e 21,71 metros até o vértice FRD-P-0460, de coordenadas (longitude -48°27'39,498", latitude -23°09'13,625" e altitude 598,28); 313°23' e 18,36 metros até o vértice FRD-P-0461, de coordenadas (longitude -48°27'39,967", latitude -23°09'13,215" e altitude 598,2); 266°10' e 7,84 metros até o vértice F39-P-726, de coordenadas (longitude -48°27'40,242", latitude -23°09'13,232" e altitude 598,441); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 27.059 com os seguintes azimutes e distâncias: 00°49' e 29,57 metros até o vértice F39-V-969, de coordenadas (longitude -48°27'40,227", latitude -23°09'12,271" e altitude 598,7385); 36°28' e 54,64 metros até o vértice F39-V-968, de coordenadas (longitude -48°27'39,085", latitude -23°09'10,843" e altitude 599,0117); 29°09' e 31,25 metros até o vértice F39-V-967, de coordenadas (longitude -48°27'38,550", latitude -23°09'09,956" e altitude 599,0483); 23°09' e 38,28 metros até o vértice F39-V-966, de coordenadas (longitude -48°27'38,021", latitude -23°09'08,812" e altitude 599,0726); 351°37' e 39,06 metros até o vértice F39-V-965, de coordenadas (longitude -48°27'38,221", latitude -23°09'07,556" e altitude 599,1025); 354°53' e 46,67 metros até o vértice F39-V-964, de coordenadas (longitude -48°27'38,367", latitude -23°09'06,045" e altitude 599,1358); 342°03' e 69,46 metros até o vértice F39-V-963, de coordenadas (longitude -48°27'39,119", latitude -23°09'03,897" e altitude 599,1524); 335°00' e 34,48 metros até o vértice F39-V-962, de coordenadas (longitude -48°27'39,631", latitude -23°09'02,881" e altitude 599,1874); 341°03' e 65,41 metros até o vértice F39-V-961, de coordenadas (longitude -48°27'40,377", latitude -23°09'00,870" e altitude 599,2186); 348°16' e 50,12 metros até o vértice F39-V-960, de coordenadas (longitude -48°27'40,735", latitude -23°08'59,275" e altitude 599,2675); 352°15' e 61,66 metros até o vértice F39-V-959, de coordenadas (longitude -48°27'41,027", latitude -23°08'57,289" e altitude 599,3287); 359°23' e 58,33 metros até o vértice F39-V-958, de coordenadas (longitude -48°27'41,049", latitude -23°08'55,393" e altitude 599,4129); 303°39' e 30,86 metros até o vértice F39-V-957, de coordenadas (longitude -48°27'41,952", latitude -23°08'54,837" e altitude 599,5873); 333°17' e 45,77 metros até o vértice F39-V-956, de coordenadas (longitude -48°27'42,675", latitude -23°08'53,508" e altitude 599,6324); 335°57' e 40,36 metros até o vértice FRD-V-0009, de coordenadas (longitude -48°27'43,253", latitude -23°08'52,310" e altitude 603,12); deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo (matrícula nº 7.074) com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52' e 157,46 metros até o vértice FRD-M-0027, de coordenadas (longitude -48°27'37,774", latitude -23°08'51,587" e altitude 608,1); 81°54' e 21,01 metros até o vértice FRD-M-0028, de coordenadas (longitude -

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 34 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



48°27'37,043", latitude -23°08'51,491" e altitude 612,94); deste, segue confrontando com a Rua 8 do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo no azimuth de 80°37' e distância de 14,94 metros até o vértice FRD-M-0029, de coordenadas (longitude -48°27'36,525", latitude -23°08'51,412" e altitude 615,4); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.623 no azimuth de 87°30' e distância de 110,03 metros até o vértice FRD-M-0030, de coordenadas (longitude -48°27'32,661", latitude -23°08'51,257" e altitude 628,38); deste, segue confrontando com o Lote 8 da Quadra G do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo (matrícula nº 7.074) no azimuth de 87°25' e distância de 100,59 metros até o vértice FRD-M-0031, de coordenadas (longitude -48°27'29,129", latitude -23°08'51,110" e altitude 636,62); deste, segue confrontando com a Rua 9 do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo no azimuth de 87°39' e distância de 15,06 metros até o vértice FRD-M-0032, de coordenadas (longitude -48°27'28,600", latitude -23°08'51,090" e altitude 637,15); deste, segue confrontando com o Lote 9 da Quadra H do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo (matrícula nº 7.074) no azimuth de 87°24' e distância 99,93 metros até o vértice FRD-M-0033, de coordenadas (longitude -48°27'25,091", latitude -23°08'50,943" e altitude 638,35); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 25.211 no azimuth de 87°25' e distância de 99,99 metros até o vértice FRD-M-0034, de coordenadas (longitude -48°27'21,580", latitude -23°08'50,797" e altitude 636,72); deste, segue confrontando com a Rua 10 do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo no azimuth de 88°07' e distância de 15,03 metros até o vértice FRD-M-0035, de coordenadas (longitude -48°27'21,052", latitude -23°08'50,781" e altitude 636,93); deste, segue confrontando com o Lote 8 da Quadra I do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo (matrícula nº 7.074) no azimuth de 87°24' e distância de 100,45 metros até o vértice FRD-M-0036, de coordenadas (longitude -48°27'17,525", latitude -23°08'50,633" e altitude 637,56); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 18.263 no azimuth de 87°27' e distância de 99,96 metros até o vértice FRD-M-0037, de coordenadas (longitude -48°27'14,015", latitude -23°08'50,489" e altitude 640,65); deste, segue confrontando com a Rua 7 do Loteamento Chácara de Recreio Vale da Castelo no azimuth de 87°30' e distância de 14,92 metros até o vértice FRD-M-0038, de coordenadas (longitude -48°27'13,491", latitude -23°08'50,468" e altitude 641,54); deste, segue confrontando com o Lote 8 da Quadra J (matrícula nº 31.832) no azimuth de 87°21' e distância de 99,94 metros até o vértice FRD-M-0039, de coordenadas (longitude -48°27'09,982", latitude -23°08'50,318" e altitude 647,4); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 10.166 no azimuth de 87°25' e distância de 99,96 metros até o vértice FRD-M-0040, de coordenadas (longitude -48°27'06,472", latitude -23°08'50,172" e altitude 655,37); deste, segue confrontando com a Estrada do Agapito com os seguintes azimutes e distâncias: 87°53' e 15,0 metros até o vértice FRD-V-0010, de coordenadas (longitude -48°27'05,945", latitude -23°08'50,154" e altitude 603,12); 357°27' e 148,62 metros até o vértice FRD-V-0011, de coordenadas (longitude -48°27'06,176", latitude -23°08'45,328" e altitude 603,12); 11°39' e 49,54 metros até o vértice FRD-V-0012, de coordenadas (longitude -48°27'05,824", latitude -23°08'43,751" e altitude 603,12); 11°36' e 79,65 metros até o vértice FRD-V-0013, de coordenadas (longitude -48°27'05,261", latitude -23°08'41,215" e altitude 603,12); 16°46' e 44,15 metros até o

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 35 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



vértice FRD-V-0014, de coordenadas (longitude -48°27'04,813", latitude -23°08'39,841" e altitude 603,12); 25°47' e 98,54 metros até o vértice FRD-V-0015, de coordenadas (longitude -48°27'03,306", latitude -23°08'36,957" e altitude 603,12); 25°47' e 100,05 metros até o vértice FRD-V-0016, de coordenadas (longitude -48°27'01,776", latitude -23°08'34,029" e altitude 603,12); 25°54' e 285,99 metros até o vértice FRD-V-0017, de coordenadas (longitude -48°26'57,385", latitude -23°08'25,667" e altitude 603,12); 26°54' e 19,11 metros até o vértice FRD-V-0018, de coordenadas (longitude -48°26'57,081", latitude -23°08'25,113" e altitude 603,12); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 613 com os seguintes azimutes e distâncias: 89°40' e 282,13 metros até o vértice FRD-M-0041, de coordenadas (longitude -48°26'47,165", latitude -23°08'25,060" e altitude 668,66); 78°27' e 10,31 metros até o vértice FRD-M-0042, de coordenadas (longitude -48°26'46,810", latitude -23°08'24,993" e altitude 668,79); 11°34' e 22,39 metros até o vértice FRD-M-0043, de coordenadas (longitude -48°26'46,652", latitude -23°08'24,280" e altitude 668,2); 47°24' e 8,50 metros até o vértice FRD-M-0015, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **323,6252 ha**. Encravada na área descrita acima, existe uma área matrícula sob nº 1.240, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRD-P-0462, de coordenadas (longitude -48°26'49,429", latitude -23°08'25,365" e altitude 671,00 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 31.093, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°07' e 0,05 m até o vértice FRD-P-0463, de coordenadas (longitude -48°26'47,957", latitude -23°08'25,774" e altitude 671,25); 195°10' e 62,90 m até o vértice FRD-M-0044, de coordenadas (longitude -48°26'47,965", latitude -23°08'25,802" e altitude 671,31); 106°42' e 43,70 m até o vértice FRD-M-0045, de coordenadas (longitude -48°26'48,539", latitude -23°08'27,749" e altitude 672,85); 15°15' e 62,05 m até o vértice FRD-M-0046, de coordenadas (longitude -48°26'50,008", latitude -23°08'27,341" e altitude 675,60); 14°46' e 4,47 m até o vértice FRD-M-0047, de coordenadas (longitude -48°26'49,431", latitude -23°08'25,373" e altitude 671,04); 286°43' e 43,73 m até o vértice FRD-P-0462, de coordenadas (longitude -48°26'49,429", latitude -23°08'25,365" e altitude 671,00), ponto inicial deste perímetro, encerrando uma área de **0,2749 ha** e perímetro de **216,90m²**.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 36 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Prefeitura Municipal de Pardinho, aos 29 de dezembro de 2020.

Célio de Barros
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 37 de 44



Of. RMDB nº 373/20

Botucatu, 28 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Para prosseguirmos com a regularização imobiliária mediante Desapropriação e/ou Instituição de Servidão, referente as áreas necessárias à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Estação Elevatório de Esgoto – EEE 3 e faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Esgoto, Bairro Maristela, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do município de Pardinho, passamos a necessitar de valiosa colaboração dessa municipalidade, para obtenção da decretação de utilidade pública.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar a especial deferência de ser decretada de utilidade pública, a área retratada na Planta nº ERBE-8045/20, de propriedade de Heitor Sanches Melhado e Outros, conforme as Características Cadastrais e Descrição Perimétrica em anexo, a fim de que possamos promover a necessária regularização, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. **SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS**
Gerente de Divisão de Botucatu

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pardinho

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócios Médio Tietê
Av. Prof. José Pedretti Neto, 333 – CECAP – CEP 18606-125 – Botucatu – SP
Tel. 55 (14) 3811-8256
www.sabesp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 38 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2188/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pardinho, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

CÉLIO DE BARROS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pardinho, com área total de 61,62 metros quadrados, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 1 Maristela, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a **Elias Pedroso Duarte**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1: $(1 - 2 - 3 - 1) = 31,63m^2$

Parte de terras em um terreno designado como **LOTE 11-AB** da **QUADRA “C”** do loteamento denominado **“CHÁCARAS DE RECREIO VALE DA CASTELO”**, situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, pertencente à matrícula 43.414 do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8047/20, assim descrito: inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento da Rua 04 e no início da curva na confluência com a Rua 03, distante 9,50 metros da divisa com o Lote 11-AA (matrícula nº 42.413), daí, segue confrontando com área remanescente por 6,32 metros até o ponto aqui designado “2”; deflete à direita com ângulo interno

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 39 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



de 90°00'00" e segue confrontando com área remanescente por 7,82 metros até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita e segue por 9,61 metros em curva de concordância entre as Ruas 03 e 04 até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 31,63m².

Área 2: (1 – 3 – 4 – 5 – 6 - 1) = 29,99m² - Título Não Identificado

Parte de um terreno situado no **SISTEMA VIÁRIO** do loteamento denominado “CHÁCARAS DE RECREIO VALE DA CASTELO”, situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8047/20, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento da Rua 04, no início da curva na confluência com a Rua 03, na divisa com o lote 11-AB da quadra C (matrícula nº 43.414) distante 9,50 metros da divisa com o Lote 11-AA (matrícula nº 42.413), daí, segue pela referida divisa por 9,61 metros em curva de concordância entre as Ruas 03 e 04 até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita e segue confrontando com área remanescente por 3,09 metros até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 58°55'44" por 8,17 metros até o ponto aqui designado "5"; deflete à direita com ângulo interno de 121°04'16" por 6,69 metros até o ponto aqui designado "6"; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" por 0,68 metros até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 3 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 29,99m².

Área Remanescente:

REMANESCENTE DE UM IMÓVEL: LOTE 11-AB da QUADRA “C” do loteamento denominado “CHÁCARAS DE RECREIO VALE DA CASTELO”, situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: mede 18,50 metros de frente para a Rua 03; 2,84 metros em curva de concordância entre as Ruas 03 e 04; deflete à direita e segue na distância de 7,82 metros, confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; deflete à esquerda com ângulo interno de 270°00'00" e segue na distância de 6,32 metros, confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; deflete à direita e segue na distância de 9,50 metros, confrontando com a Rua 04; deflete à direita e segue na distância de 32,82 metros, confrontando com o Lote 11-AA (matrícula nº 42.413); deflete à direita e segue na distância de 20,65 metros, confrontando com o Lote A1 (matrícula nº 30.885), encerrando a área de 488,52m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 40 de 44



Prefeitura do Município de Pardinho

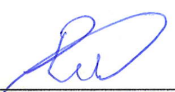
“Terra das Emoções”



Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pardinho, aos 29 de dezembro de 2020.



Célio de Barros
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 41 de 44

Of. RMDB nº 372/20

Botucatu, 28 de setembro de 2020.



Senhor Prefeito,

Para prosseguirmos com a regularização imobiliária mediante Desapropriação e/ou Instituição de Servidão, referente a área necessária à Estação Elevatório de Esgoto – EEE 1, Bairro Maristela, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do município de Pardinho, passamos a necessitar de valiosa colaboração dessa municipalidade, para obtenção da decretação de utilidade pública.

Assim, tem o presente a finalidade de solicitar a especial deferência de ser decretada de utilidade pública, a área retratada na Planta nº ERBE-8047/20, de propriedade de Elias Pedroso Duarte, conforme as Características Cadastrais e Descrição Perimétrica em anexo, a fim de que possamos promover a necessária regularização, às exclusivas expensas desta Companhia.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS
Gerente de Divisão de Botucatu

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pardinho

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócios Médio Tietê
Av. Prof. José Pedretti Neto, 333 – CECAP – CEP 18606-125 – Botucatu – SP
Tel. 55 (14) 3811-8256
www.sabesp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 42 de 44

DECRETO Nº 2.189/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CÉLIO DE BARROS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 26.910,00 (Vinte e seis mil novecentos e dez reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. (209)	2.800,00
15.452.0007.2.007 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (216)	17.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 – Material de Consumo (221)	3.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0009.2.011 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. (428)	4.110,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	26.910,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$
10.304.0009.2.010 3.3.90.32 Material, bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita (427)		4.110,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0015.2.017 3.3.90.30 Material de Consumo (580)		4.800,00
08.243.0015.2.017 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – P.J. (586)		15.000,00
11 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR		
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)		3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR		26.910,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de dezembro de 2020.

CÉLIO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 43 de 44

DECRETO Nº 2.190/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

CÉLIO DE BARROS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
02.03.04.123.004.2.004 3.1.90.11 (144)	2.500,00	02.03.04.123.004.2.004 3.3.90.35 (155)	2.810,00
02.03.04.123.004.2.004 3.1.90.13 (151)	310,00		
02.04.15.452.007.2.006 3.3.90.39 (204)	2.000,00	02.04.15.452.007.2.006 3.3.90.30 (200)	2.000,00
02.05.10.302.009.2.009 3.1.90.13 (280)	15.000,00	02.05.10.302.009.2.009 3.3.90.30 (286)	15.000,00
02.05.10.302.009.2.012 3.1.90.11 (343)	3.141,00	02.05.10.302.009.2.012 3.3.90.39 (379)	3.141,00
02.05.10.302.009.2.012 3.1.90.13 (350)	1.500,00	02.05.10.302.009.2.012 3.3.90.30 (362)	1.500,00
02.08.20.606.018.2.020 3.1.90.13 (647)	1.215,00	02.08.20.606.018.2.020 3.3.70.41 (652)	1.215,00
02.09.12.361.021.2.024 3.1.90.13 (690)	60.000,00	02.09.12.361.021.2.024 3.1.90.11 (683)	60.000,00
02.09.12.365.020.2.023 3.1.90.13 (823)	20.000,00	02.09.12.365.020.2.023 3.3.90.30 (826)	3.000,00
		02.09.12.365.020.2.023 3.3.90.39 (834)	17.000,00
02.13.12.361.027.2.029 3.1.90.11 (997)	98.000,00	02.13.12.361.027.2.029 3.1.90.13 (1004)	78.000,00
		02.13.12.361.027.2.029 3.3.90.39 (1025)	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 304

Página 44 de 44

02.13.12.365.027.2.030 3.1.90.11 (1049)	5.050,00	02.13.12.365.027.2.030 3.3.90.39 (1069)	5.050,00
02.15.18.541.019.2.021 3.1.90.11 (1111)	7.600,00	02.15.18.541.019.2.021 3.3.90.39 (1128)	7.600,00
TOTAL	216.316,00	TOTAL	216.316,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de dezembro de 2020.

CÉLIO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.